

CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO

JULIANA VITÓRIA NASCIMENTO DA SILVA

**MULHERES NAS POLÍTICAS PÚBLICAS:
DESDOBRAMENTOS NA GESTÃO E ORÇAMENTO NO GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO ENTRE OS QUADRIÊNIOS 2016-2019/2020-2023.**

VITÓRIA
2021

JULIANA VITÓRIA NASCIMENTO DA SILVA

**MULHERES NAS POLÍTICAS PÚBLICAS:
DESDOBRAMENTOS NA GESTÃO E ORÇAMENTO NO GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO ENTRE OS QUADRIÊNIOS 2016-2019/2020-2023.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Centro Universitário Salesiano do Estado do Espírito Santo, como requisito obrigatório para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof. Juliane Araújo Barroso

JULIANA VITÓRIA NASCIMENTO DA SILVA

**MULHERES NAS POLÍTICAS PÚBLICAS:
DESDOBRAMENTOS NA GESTÃO E LEVANTAMENTO DO ORÇAMENTO NO
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ENTRE OS QUADRIÊNIO 2016-
2019/2020-2023.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Centro Universitário Salesiano do Estado do Espírito Santo, como requisito obrigatório para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Aprovado em ____ de _____ de ____, por:

Prof.^a Juliane de Araújo Barroso, UniSales - Orientadora

Prof.^a Ms. Virgínia Pertence Couto, UniSales - Examinadora

Prof.^a Ms. Jaqueline da Silva, UniSales - Examinadora

Dedico esta produção aos meus pais, minha mãe Sebastiana Maria Nascimento da Silva e ao meu pai Cloves Machado da Silva, bem como a minha irmã e irmão, Glauciene Nascimento da Silva e Gabriel. Nascimento da Silva. Minha família, minha inspiração.

Parafraseando Simone de Beauvoir, que a liberdade seja a nossa essência e que nada nos sujeite e define, pois viver é ser livre. Dedico a todas as mulheres, as de hoje, as de ontem e as que por advento dessa sociedade não se encontram mais presente.

AGRADECIMENTOS

À Deus, pela graça da vida e por ter me concedido força e saúde ao longo da graduação.

Aos meus pais, meu exemplo de vida, meu amor maior. A minha mãe, Sebastiana Maria Nascimento da Silva, minha amiga e confidente, que sempre esteve ao meu lado me incentivando e me dando força, é o meu exemplo de mulher, guerreira, de uma força e amor grandioso. Ao meu pai, Cloves Machado da Silva, que me apoiou, incentivou e que sempre me ajuda quando mais necessito, com um café e uma boa conversa me distraia das angústias e inquietações advindas da formação acadêmica. Obrigado por me proporcionar todo suporte, amor e atenção para conquistar meus sonhos.

A minha irmã e irmão, Glauciene e Gabriel, pela compreensão de estar ausente em momentos de alegria, nos passeios em família, pelas minhas conversas “chatas”. Obrigado por me ouvirem, me ajudarem, e principalmente, sempre permanecerem ao meu lado. A esta amada e querida família pelo apoio incondicional ao longo desses quatros anos de formação. Amo vocês!

Ao meu melhor amigo, companheiro de vida e grande amor, Alan Rodrigues Ferreira. Obrigado pela admiração, o amor, apoio, inventivo e ajuda ao longo da formação, e principalmente, pela compreensão na elaboração do presente trabalho de pesquisa.

A minha querida sogra Zilda, pelo apoio, incentivo, carinho e admiração, além de ser uma mulher maravilhosa sempre acreditou em mim. A minha segunda família, as primas e primos, tias e tios, da Família Sidrão. Obrigado pelo incentivo, carinho e admiração.

As minhas colegas acadêmicas, que ao longo da formação estiveram ao meu lado compartilhando o conhecimento, respeito e carinho, em especial a Fátima Adão por todas as conversas e conselhos que levarei para vida.

Ao todo corpo docente do curso de Serviço Social da Centro Universitário Salesiano, minhas queridas e admiradas professoras, resilientes, resistentes e esplêndidas mulheres, por todo o conhecimento compartilhado. A Ms. Alaísa Siqueira; Ms. Jaqueline da Silva; Ms. Virgínia Couto, Juliane Barroso. E as que não compõem mais o corpo docente da UniSales, mas contribuíram significativamente para minha

formação, Camila Valadão, Camila Taquetti e Elisangela Marchesi. Tenho um enorme carinho e admiração a essas mulheres incríveis.

Em especial, a minha valorosa orientadora, Juliane Barroso, que me agraciou com o seu saber e me orientou em meu caminhar acadêmico. Além de ter sido a minha Supervisora de Campo, na inserção ao estágio. Obrigado por todo carinho, conhecimento e valores a mim direcionado. Foi uma honra ser sua orientada em todos esses processos.

Não poderia deixar de mencionar a maravilhosa experiência vivenciada no campo de estágio, no qual me trouxe novos saberes e horizontes a guiarem meus caminhos daqui pra frente. Em especial, a Luciana de Souza Ramos, que tive o prazer em conhecê-la e tê-la como amiga, bem como supervisora também. Obrigado pelas orientações, ensinamentos para a vida profissional e pessoal e todo carinho a minha pessoa.

Por fim, agradeço a todas as mulheres que tornaram este momento possível para mim e tantas outras mulheres.

“A mente que se abre a uma nova ideia jamais voltará ao seu tamanho original.”

Albert Einstein

“Por um mundo onde sejamos socialmente iguais, humanamente diferentes e
totalmente livres”

(Rosa Luxemburgo)

RESUMO

A proposta pesquisa regida pelo tema “Políticas Públicas e Mulheres”, parte do questionamento: Qual o orçamento destinado a gestão de políticas públicas para a promoção da equidade de gênero no Governo do Estado do Espírito Santo? Buscou-se ao objetivo geral: Identificar os organismos de gestão, controle social e ações direcionadas para a promoção de direitos das mulheres no Governo do Estado do Espírito Santo., e como os objetivos específicos: descrever as competências/atribuições dos organismos de gestão e controle social direcionadas às mulheres; caracterizar a conjuntura de políticas para as mulheres no Governo do Estado do Espírito Santo e identificar nas peças orçamentárias dos quadriênios 2016/2019 e 2020/2023 as ações e áreas prioritárias para afirmação dos direitos das mulheres. Perante os métodos e procedimentos, tratou-se de um estudo por meio de uma pesquisa bibliográfica com abordagem qualitativa, em caráter exploratório. Com ênfase ao estudo do Plano Plurianual do Estado do Espírito Santo. Em vista de que a institucionalização das políticas públicas direcionadas as mulheres, promovem e defendem aos direitos delas, em especial a formulação orientada pela transversalidade de gênero, e corroboram para a transformação social e na realidade das mulheres. Desta forma, constatou-se que o Estado do Espírito conta com organismos e documentos que orientam as políticas para as mulheres pautadas na perspectiva da transversalidade de gênero, bem como a outros aspectos inerentes a discussão a esta temática., aliás nota a importância da participação feminina nas instancias de poder e formulação de políticas. Para além, despoja em seu planejamento governamental ações e orçamentos direcionados as mulheres. Em suma, ao âmbito estadual, a proposta pesquisa reluz aos avanços e garantia de direitos das mulheres frente a esta estrutura machista, sócio-histórica e econômica.

Palavras-chave: Políticas Públicas; Planejamento; Gestão e Orçamento.

ABSTRACT

The research proposal governed by the theme “Public Policies and Women”, starts from the question: What is the budget allocated to the management of public policies for the promotion of gender equality in the Government of the State of Espírito Santo? . The general objective was: Identify the management bodies, social control and actions directed to the promotion of women's rights in the Government of the State of Espírito Santo, and as the specific objectives: describe the competences/attribution of the management and social control aimed at women; characterize the situation of policies for women in the Government of the State of Espírito Santo and identify in the budget pieces of the 2016/2019 and 2020/2023 quadrienniums the actions and priority areas for the affirmation of women's rights. In view of the methods and procedures, this was a study through a bibliographical research with a qualitative approach, in an exploratory nature. With emphasis on the study of the Espírito Santo State Pluriannual Plan. Considering that the institutionalization of public policies aimed at women, promote and defend their rights, especially the formulation guided by gender transversality, and contribute to the social transformation and reality of women. In this way, it was found that the State of Espírito has bodies and documents that guide policies for women based on the perspective of gender transversality, as well as other aspects inherent to the discussion of this theme. In fact, it notes the importance of participation women in the spheres of power and policy-making. In addition, it deprives actions and budgets aimed at women in its governmental planning. In short, at the state level, the research proposal reflects the advances and guarantee of women's rights in view of this sexist, socio-historical and economic structure.

Keywords: Public Policy; Planning; Management and Budget.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Periodização para o Estudo Conjunto do Planejamento Governamental e da Gestão Pública do Brasil: 1889 a 2010.....	43
Figura 2 – Os Planos Econômicos e de Planejamento do Brasil.....	46
Figura 3 - Processo de desenvolvimento das Políticas Públicas.....	53

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Gerações do Movimento Feminista.....	30
Quadro 2 – Pontos Fundamentais da I Política Nacional para as Mulheres.....	58
Quadro 3 – Princípios do Plano Estadual de Políticas para Mulheres do Estado do Espírito Santo.....	61
Quadro 4 – Programas identificados no PPA do Estado do Espírito Santo do quadriênio 2016 a 2019.....	81-82
Quadro 5 – Programas identificados no PPA do Estado do Espírito Santo do quadriênio 2020 a 2023.....	82-83

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Composição populacional do Estado do Espírito Santo.....	72
--	----

LISTA DE SIGLAS

AMB - Articulação de Mulheres Brasileiras;

CEDIMES - Defesa dos Direitos da Mulher do Espírito Santo;

CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CFEMEA - Centro Feminista de Estudos e Assessoria;

CNDM - Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

CNPM - Conferência Nacional de Política para as Mulheres;

CRAS - Centro de Referência em Assistência Social;

CREAS - Centro Especializado em Assistência Social;

DEAM's - Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres;

DPES - Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo;

FOMES - Fórum de Mulheres do Espírito Santo;

GPPM - Gerência de Política para Mulheres;

IBGE - Instituto Jones Santos Neves; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

LOA - Lei Orçamentária;

MMC - Movimento de Mulheres Camponesas;

MMM - Marcha Mundial de Mulheres;

Movimento dos Atingidos pelas Barragens;

MPA - Movimentos dos Pequenos Agricultores;

MPES - Ministério Público do Estado do Espírito Santo;

MST - Movimentos dos Trabalhadores Rurais Sem Terra;

NEVID - Núcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero em Defesa dos Direitos das Mulheres;

NUDEM - Núcleo de Defesa dos Direitos da Mulher;

ONGs – Organizações não Governamentais;

OPM - Organismos de Políticas para Mulheres;

PAEG - Programa de Ação Econômica do Governo;

PED - Programa Estratégico de Desenvolvimento;

PEPMES - Plano Estadual de Políticas para as Mulheres do Espírito Santo;

PNDs - Planos Nacionais de Desenvolvimento;

PNPM - Plano Nacional de Política para Mulheres;

PPA - Plano Plurianual;

SCIELO - Scientific Eletronic Library Online;

SEASM - Secretaria de Estado de Assistência Social e Política para as Mulheres;

SEDH - Secretaria de Estado de Direitos Humanos do Estado do Espírito Santo;

SEP - Secretaria de Economia e Planejamento do Espírito Santo;

SESA - Secretaria do Estado de Saúde;

SESP - Secretaria do Estado de Segurança Pública e Defesa Social;

SESP - Segurança Pública e Defesa Social;

SNPM - Secretaria Nacional de Política de Políticas para as Mulheres;

SPM/ PR - Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República;

SUAS - Sistema Unificado de Assistência Social;

SUBPM - Subsecretaria de Políticas para as Mulheres;

SUBPM - Subsecretaria do Estado de Políticas para Mulheres;

TCC - Trabalho de Conclusão de Curso;

TJES - Tribunal da Justiça do Estado do Espírito Santo;

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	17
1.1	OBJETIVOS	19
1.1.1	Objetivo geral	19
1.1.2	Objetivos Específicos	19
1.2	JUSTIFICATIVA	19
2	REFERENCIAL TEÓRICO	22
2.1	MULHERES NA HISTÓRIA: SOB A PERSPECTIVA DAS RELAÇÕES DE GÊNERO	22
2.1.1	Feminismo e Interseccionalidade	27
2.1.2	Interseccionalidade	34
2.2	ESTADO, GOVERNO E POLÍTICA PÚBLICA	36
2.2.1	Planejamento Governamental	42
2.2.1.1	Instrumentos de Planejamento e Orçamento	48
2.2.1.1.1	Plano Plurianual (PPA)	48
2.2.1.1.2	Lei De Diretrizes Orçamentárias (LDO)	50
2.2.1.1.3	Lei Orçamentária Anual (LOA)	50
2.3	POLÍTICAS PÚBLICAS DIRECIONADAS AS MULHERES, ORIENTADAS NA PERSPECTIVA DA TRANSVERSALIDADE DE GÊNERO	51
2.3.1	Planos de Políticas para Mulheres	56
2.3.2	Organismos Institucionais	62
3	METODOLOGIA	68
4	RESULTADOS E DISCUSSÃO DA PESQUISA	71
4.1	CONTEXTUALIZAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	71
4.2	ORGANISMOS DE GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DIRECIONADOS PARA A PROMOÇÃO DE DIRETOS DAS MULHERES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	74
4.3	CONJUNTURA DAS POLÍTICAS PARA A PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIRETOS DAS MULHERES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	78
4.4	PLANO PLURIANUAL DOS QUADRIÊNIO DE 2016/2019 E 2020/2023 DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: GESTÃO E ORÇAMENTO DIRECIONADAS AS MULHERES	81

16

5 **CONSIDERAÇÕES FINAIS**89

REFERÊNCIAS.....91

INTRODUÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem como tema as “Políticas Públicas e Mulheres” e como objeto de estudo é colocado o seguinte questionamento: Qual o orçamento destinado a gestão de políticas públicas para a promoção da equidade de gênero no Governo do Estado do Espírito Santo?

O interesse pelo tema surgiu a partir da atuação da pesquisadora no campo de estágio, situado na Subsecretaria de Políticas para as Mulheres (SUBPM) vinculada à Secretaria de Estado de Direitos Humanos do Estado do Espírito Santo (SEDH). No referido espaço foi possível vivenciar as articulações dos órgãos públicos de poder (Estado e Municípios) juntamente com movimentos de sociedade civil organizada para a elaboração de políticas públicas visando a equidade de gênero. Despertando assim, a curiosidade sobre o conhecimento em relação as mulheres nas políticas públicas, no que tange a gestão e orçamento direcionada a estas políticas no Governo do Estado do Espírito Santo.

Este tema está envolto e intrinsecamente relacionado a estrutura econômica, política e social que rege a maioria das sociedades contemporâneas e o Brasil não está obstante a esta estrutura. Assim como as demais sociedades, mas com atenção ao estado brasileiro, o sistema de produção capitalista monopolista incorpora meios para a sua manutenção, em especial aos valores e que favorecem a continuação e desenvolvimento deste sistema. A exemplo disso, o patriarcado que trouxe muitos ganhos a esta estrutura de poder, bem como trouxe as mulheres um lugar de opressão, submissão e exploração.

Em vista que o patriarcalismo enquanto exercício social do patriarcado, segundo Moraes (2002, p. 21), *“significa não só a manifestação, mas também a institucionalização do domínio do homem sobre a mulher na vida social”*. O que expressa, naturaliza e pré-determina os espaços e as atribuições que são destinados aos homens e as mulheres perante a sociedade (SAFIOTTI, 1987).

Diante a isso, surge a atuação do Estado e as suas instancias de poder, que assumem um importante papel a esta estrutura, sendo, portanto, um produto, um resultado, e uma construção de que se prevalece a uma dada sociedade para se estabelecer como tal, em especial um instrumento da ordem burguesa preponderante, garantidor da propriedade privada, da liberdade individual e das relações sociais em que seu desenvolvimento emergem a questões diversas sob

perspectivas distintas (Montaño; Duriguetto, 2010). Onde para legitimação do seu poder, desenvolve e formular políticas públicas para intervir a questões e pressões sociais que ameaçam a esta estrutura.

É neste cenário que as discussões sobre a promoção e formulação de políticas para as mulheres se materializam, principalmente em movimentos de organizações femininas aos longos da história. Com ênfase aos movimentos de mulheres, bem como ao movimento feminista, estas organizações e mobilizações de mulheres contribuíram significativa para a mudança da percepção do mundo sobre as mulheres. Assim como, para a inserção de mulheres na esfera pública, diante a compreensão de que a “mulher” é um ser social, dotada de direitos e anseios políticos (TILLY. 1994, SOARES. 1998, GURGEL. 2010).

Nesse sentido, a presente pesquisa se atem aos objetivos, geral e específicos, para discorrer frente a esta conjuntura. Sendo-os: o objetivo geral, identificar os organismos de gestão, controle social e ações direcionadas para a promoção de direitos das mulheres no Governo do Estado do Espírito Santo; e aos objetivos específicos, descrever as competências/atribuições dos organismos de gestão e controle social direcionadas às mulheres; caracterizar a conjuntura de políticas para as mulheres no Governo do Estado do Espírito Santo; e identificar nas peças orçamentárias dos quadriênios 2016/2019 e 2020/2023 as ações e áreas prioritárias para afirmação dos direitos das mulheres.

Para tal, a presente utiliza-se de métodos e procedimentos para alcançar os objetivos para a realização da mesma. No qual, trata-se de estudo por meio de uma pesquisa bibliográfica com abordagem qualitativa, em caráter exploratório.

Diante ao exposto, para a realização da corrente pesquisa fora preciso um aprofundamento teórico das seguintes categorias: Mulheres e Políticas Públicas. A discussão inerente a estas categorias está, portanto, estruturada em dois principais capítulos.

Sendo o primeiro a discorrer sobre o Referencial Teórico, contemplando a respeito da percepção sobre as mulheres no mundo e no Brasil ao longo dos anos, bem como ao movimento de mulheres e feministas. Aborda uma explanação sobre o Estado e as Políticas publica, além de elucidar aos instrumentos de planejamento e orçamento para a gestão governamental. Por fim, evidencia as Políticas Públicas direcionadas as mulheres na perspectiva da Transversalidade de Gênero.

Ao segundo capítulo, destina-se aos Resultados e Discussões da Pesquisa, no qual situa a pesquisa ao Estado do Espírito Santo e discorre sobre os organismos de políticas para as mulheres, bem como a conjuntura dessas políticas no estado. Além de explanar sobre o desdobramento na gestão e orçamento diante aos programas ações identificadas no Plano Plurianual dos quadriênios de 2016/2019 e 2020/2023 a respeito das políticas para a promoção e defesa dos direitos das mulheres.

Em síntese, conforme evidenciado a corrente pesquisa está estruturada de tal maneira, ao propósito de atender aos objetivos almejados e proporcionar um estudo claro e objetivo ao tema, a fim de contribuir com os estudos a frente que viram.

1.1 OBJETIVOS

A corrente pesquisa visa a atender aos objetivos expressos abaixo.

1.1.1 Objetivo geral

Identificar os organismos de gestão, controle social e ações direcionadas para a promoção de direitos das mulheres no Governo do Estado do Espírito Santo.

1.1.2 Objetivos Específicos

- Descrever as competências/atribuições dos organismos de gestão e controle social direcionadas às mulheres.
- Caracterizar a conjuntura de políticas para as mulheres no Governo do Estado do Espírito Santo.
- Identificar nas peças orçamentárias dos quadriênios 2016/2019 e 2020/2023 as ações e áreas prioritárias para afirmação dos direitos das mulheres.

1.2 JUSTIFICATIVA

Em consonância ao exposto anteriormente a presente pesquisa parte do interesse da pesquisadora a respeito das mulheres nas políticas públicas, no tocante da gestão e orçamento a elas direcionadas na ação governamental do Estado do espírito Santo. Interesse que despertou diante a experiencia advinda a atuação no campo de estágio, em um espaço institucional do poder público governamental de gestão de políticas para as mulheres, e ao longo da formação acadêmica da pesquisadora.

A presente pesquisa se justifica perante as desigualdades entre homens e mulheres na sociedade brasileira, assim como no mundo, frente a construção sócio-histórica nas relações sociais que funda as relações do gênero, bem como as violências que as mulheres sofrem em decorrência ao gênero. Fundamentando a relevância e necessidade de pensar e formular políticas públicas direcionadas as mulheres de forma que as atendam em suas diversidades, reconhecendo e reafirmando-as enquanto sujeito político e garantindo os seus direitos.

A este ponto revela-se a fomento de políticas públicas, principalmente em vista a estrutura política, social e econômica vigente, moldada pelo capitalismo, no qual é repleto de contradição, onde segundo a autora Rocha (2016), ao mesmo tempo em que esta estrutura constitui processos que geram a exclusão e opressão, em outro, defende a liberdade, cidadania e igualdade, além de estabelecer e promover mecanismos de consenso e ação frente as questões sociais. Em concordância ao exposto anteriormente, esses processos direcionam as mulheres, muitas das vezes, a um lugar de opressão, submissão e exploração.

É neste contexto de muita contradição, que outras questões ressaltam, principalmente quando pensamos nas mulheres, onde em meio a tantas desigualdades já posta pelo capitalismo, elas tem que enfrentar a outros aspectos, especialmente em decorrências das disparidades entre homens e mulheres, assim como pelas relações étnico-raciais, de gênero, econômicas, geracionais e dentre outros (ROCHA, 2016).

Ressaltando, assim a importância das discussões e fomento de estudos orientados pelas perspectivas das relações gênero, em políticas pautadas pela transversalidade de gênero, além do reconhecimento e percepção da interseccionalidade e a contribuição dos movimentos de mulheres e feministas no fomento de políticas públicas, assim como para a abertura dos espaços de poder as mulheres (BRASIL, 2007). Para além, os movimentos de mulheres e o movimento feminista contribuíram muito para alavancar os estudos e proporcionar meios para a institucionalização de políticas que asseguram os direitos das mulheres (ESPÍRITO SANTO, 2019a).

Nesse sentido, a corrente pesquisa visa contribuir para o arcabouço teórico aos assuntos pertinentes a pautas das mulheres, em vista a explorar um instrumento de ação estatal com o intuito de identificar a gestão e o orçamento direcionado as políticas e ações para as mulheres mediante a promoção e defesa aos direitos delas.

Levantando um adendo em relação a categoria profissional do Serviço Social, a corrente pesquisa alinha sua relevância perante a contribuição para as pesquisas e estudos nas áreas das mulheres e ao evidenciar a necessidade de políticas públicas orientadas pela perspectiva de gênero, bem como pela transversalidade de gênero para a categoria profissional.

No qual, os profissionais de Serviço Social constituem uma ação interventiva no âmbito da questão social, formada sob a orientação das dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, que quando correlacionadas a pauta e as necessidades das mulheres, em especial a questão da violência contra as mulheres, estes profissionais tem uma participação e contribuição significava a esta área, ao ponto de que contribuem para a “elaboração, gestão e operacionalização das políticas públicas, com compromisso de promover a equidade de gênero”, onde em atenção as múltiplas realidades das mulheres é notório que promovem e viabilizam a “construção do aporte teórico da área, o qual, por sua vez, pode subsidiar as políticas públicas com perspectiva de gênero” (LISBOA. 2014, p 39).

Ademais, a corrente pesquisa baseia-se seu estudo no Estado do Espírito Santo tecendo considerações referente ao planejamento governamental expresso no Plano Plurianual (PPA) do Estado, em destaque ao PPA vigente e ao antecessor. Este estudo, além de ser relevante para a compreensão da conjuntura política direcionadas as mulheres no estado, retoma uma área pouco aprofundada na academia e em especial no tocante da formação acadêmica do Serviço Social.

Em outros termos, esta pesquisa revela ser um estudo novo e necessário para o aporte teórico da atuação profissional na gestão de políticas, bem como para uma nova apreensão destes e outros profissionais a esta questão. Além de proporcionar a academia um estudo novo ao tema sobre as mulheres e contemporâneo em apreciação, assim como para manuseio da sociedade ao possibilitar o acesso a informações aqui presente.

Em suma, constitui um estudo, necessário e relevante ao ponto de integrar ao aporte teórico aos estudos que antecederam a este, tanto para busca e apreciação da sociedade quanto para o fomento acadêmico a esta questão.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Para realização do presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) faz necessário um aprofundamento teórico das seguintes categorias: Mulheres e Políticas Públicas. Primeiramente, para possibilitar o direcionamento da presente pesquisa será abordado a percepção sobre as mulheres ao longo da história e no Brasil perante a perspectiva das relações de gênero, de forma sucinta e objetiva a fim de introduzir a discussão referente aos conceitos e desdobramentos no tocante do movimento de mulheres e/ou feminista e a interseccionalidade.

Posteriormente será realizada uma discussão sobre o Estado e as políticas públicas, no intuito de fundamentar a discussão acerca do referido ente público no âmbito da gestão governamental e, em especial, na formulação e promoção de políticas públicas direcionadas as mulheres.

Por fim, uma explanação acerca das Políticas Públicas direcionadas as mulheres orientadas mediante a Transversalidade de Gênero no estado brasileiro, qual destaca os Planos de Políticas para Mulheres, assim como aos mecanismos institucionais de formulação e atenção as necessidades das mulheres.

2.1 MULHERES NA HISTÓRIA: SOB A PERSPECTIVA DAS RELAÇÕES DE GÊNERO.

A presente discussão teórica tem por finalidade elucidar a caracterização da “Mulher” na história, por meio da compreensão das relações de gênero que as caracterizam e impõem a um lugar na sociedade. Posterior a isso, revela-se uma discussão acerca dos conceitos e desdobramentos no que se refere ao movimento de mulheres e/ou feminista, bem como ao conceito de interseccionalidade.

Diante do termo “Mulher”, exposto anteriormente, essa expressão será utilizada adiante sempre no plural em contraposição a perspectiva universalizante, tendo como apreensão e reconhecimento a diversidade das mulheres¹.

¹ Conforme apresenta o PLANO ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO ESPÍRITO SANTO (PEPM/ES) (2019a, p. 8), essa apreensão reconhece as “diversidades das mulheres, as compreendendo a partir dos aspectos sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais”.

Primordialmente é necessário perpassar ao conceito do termo “Gênero” a fim de fundamentar a discussão a respeito da percepção sobre as mulheres ao longo do tempo.

Nesse sentido, evidencia-se na frase “isso é coisa de mulher e isso é coisa de homem” o que certamente muitas mulheres brasileiras já escutaram pelo menos uma vez na vida, repassado por costumes e atribuídas ações aos seres sociais mediante a biologia, em especial na diferença entre os sexos, feminino e masculino. É neste contexto que em 1980 é incorporado às ciências sociais brasileiras o termo “gênero”, advinda pela influência inglesa no tocante da interpretação de “relações sociais de sexo” (BANDEIRA; ALMEIDA. 2013).

Dessa forma, sob consenso os autores apontam que gênero é, sucintamente, a distinção das diferenças sexuais, em vista que apenas a explanação dessas diferenças não abrange a explicação das desigualdades entre mulheres e homens. Onde se constitui uma categoria relacional que considera essas características um “produto de uma situação histórico-cultural e política; as diferenças são produto de uma construção social. Portanto, não existe naturalmente o gênero masculino e feminino” (CASTILHO. 2006).

Em síntese, segundo o Plano Estadual de Políticas para as Mulheres do Espírito Santo (PEPM/ES) (2019a, p 18), essa terminologia refere-se:

“Gênero diz respeito não a uma categoria natural (sexo), mas a um processo de construção histórica, econômica, linguística, social e cultural em que as identidades sexuais são formadas a partir dos papéis atribuídos a homens e mulheres, que variam nas sociedades e no tempo”.

Diante disso, as autoras Bandeira e Almeida (2013), ressaltam que as relações de gêneros, revelam-se uma forma primária para significar o poder, em vista da desigualdade que as configura. “Portanto, gênero se mostra uma ferramenta conceitual indicadora da dimensão social nos fenômenos que parecem naturais” (BANDEIRA; ALMEIDA. 2013, p 37).

Nesse sentido, no avanço desta concepção, destaca-se o conceito de equidade de gênero, onde refere-se ao ajuste nas desigualdades, historicamente construídas, considerando as distinções entre os seres sociais, mulheres e homens e em suas especificidades, em conjunto na busca pela efetivação dos valores de ambos os sexos. Sendo gradativamente incorporada nos órgãos governamentais como aos não governamentais (ESPÍRITO SANTO. 2019a).

Com isso posto, no intuito de prosseguir para discorrer a respeito da historicidade na percepção sobre as mulheres, a autora Silva (2021) elucida em sua obra uma situação contemporânea² em que mulheres necessitam reafirmar seus direitos perante sociedade, diante ao discurso sexista e discriminatório que delega as mulheres o espaço privado.

O que remete a crítica e ênfase da autora Safiotti (1987) a respeito das distribuições de papéis sociais, onde indica que a “sociedade delimita, com bastante precisão, os campos em que pode operar a mulher, da mesma forma como escolhe os terrenos em que pode atuar o homem” (SAFIOTTI. 1987, p 8). O que explica e reforça o discurso eloquente que impõe um lugar de submissão para as mulheres.

Nesse sentido, evidencia-se que a concepção sobre as mulheres, está em constante movimento, se modificando com o passar dos anos. No entanto, um elemento ou outro, apenas, trocam de roupagem e se demonstram fortemente idealizados. Terminologia que se assemelha da compreensão da autora Iamamoto (2014) a respeito das metamorfoses da questão social ao surgirem em novas roupagens.

Esse cenário, de nítido teor conservador, atinge as formas culturais, a subjetividade, as identidades coletivas, erodindo projetos e utopias. Estimula um clima de incertezas e desesperanças. A debilidade das redes de sociabilidade em sua subordinação às leis mercantis estimula atitudes e condutas centradas no indivíduo isolado, em que cada um “é livre” para assumir riscos, opções e responsabilidades por seus atos em uma sociedade de desiguais. (IAMAMOTO, 2014, p. 114).

Enfatizando neste modo, para além da correlação atribuída as metamorfoses da questão social com e na historicidade das mulheres, a naturalização de uma construção social de papéis entre os sexos e em especial da identidade social atribuídas as mulheres.

É neste contexto que surge a curiosidade de salientar se ao longo da história houve algum período em que não coubessem as mulheres o lugar do lar, da submissão perante a figura masculino, que conforme evidenciado pela autora Safiotti (1987), é consequência da construção social que instaura as mulheres o lugar de “inferioridade”.

² “Pois eu não volto pra cozinha, nem o negro pra senzala, nem o gay pro armário. O choro é livre e nós também”, resposta da cantora Pitty a um interlocutor que a manda voltar para a cozinha depois de ela ter opinado a respeito dos protestos ocorridos em 15 de março de 2015 é emblemática das muitas situações discriminatórias vividas pelas mulheres e de como elas são demandadas cotidianamente a reafirmar seus direitos no campo das questões de gênero (SILVA. 2021, p 35).

Nesse sentido, a autora Auad (2003) aponta que nas chamadas “sociedades primitivas”, localizadas na Indonésia e na África Central, a figura da mulher era de veneração, sendo um ser sagrado, onde assim como a terra (natureza que tem por função a dar frutos) as mulheres teriam a função de gerar filhos e por isso são veneradas.

A supracitada autora completa, que nas sociedades um pouco mais adiantadas que estas, as relações entre os indivíduos eram baseadas na cooperatividade coletiva nos grupos. O que possibilita a apreensão de ter existido uma sociedade em que não havia distinção entre os sexos, bem como uma em que as mulheres detinham um poder a mais, ou como alguns autores apontam sendo as “civilizações matriarcais”, logo conclui que a inferioridade às mulheres não existia (AUAD. 2003). Entretanto, tal compreensão perde força ao ponto em que a historicidade indica que a sociedade patriarcal existe desde o princípio da humanidade. Sendo o patriarcado, segundo a autora Moraes (2002, p 21) o *“patriarcalismo significa não só a manifestação, mas também a institucionalização do domínio do homem sobre a mulher na vida social”*, de outra forma, a dominação masculina, característica pelo pai provedor da família e do lar em relação à mulher, a mãe que deve ser submissa e cuidar do lar e dos filhos.

Em síntese, diante ao exposto, enfatiza que a concepção sobre as mulheres ao longo da história está condicionada a construção social de distinção entre os sexos, naturalizada mediante as relações sociais e fomentada pelo patriarcalismo³. Nesse sentido, assim como manifesta a autora Safiotti (1987), esta construção social reflete na sociedade brasileira, no entanto este fenômeno não é exclusivo do Brasil.

No tocante da realidade da sociedade brasileira, a autora Cisne (2015) aponta para a necessidade de análise da correlação entre classe e sexo, em função que a “origem do antagonismo de classe coincidir com a dominação do homem sobre a mulher demonstra, dentre outras determinações, necessidade de analisarmos as relações entre classe e sexo” (CISNE. 2015. p 23).

Ainda sob luz da supracitada autora, acrescenta que:

A importância em se perceber a heterogeneidade da classe não está no reconhecimento das especificidades que nela existem. Trata-se de analisar, por exemplo, que as discriminações de sexo no trabalho não são uma

³ Assim como a autora Moraes (2002), na presente discussão utiliza-se o termo “patriarcalismo” em virtude da concepção do termo enquanto denominação do exercício social do patriarcado.

especificidade das mulheres, mas “elementos fundamentais que estão na base da dominação da classe operária” (CISNE. 2015, p 24).

Deste modo, de acordo com a autora Tilly (1994, p 31) na qual aponta que mesmo que definidas pela categoria biológica, ou seja, pelo sexo, as mulheres são muito além disso; “elas existem socialmente e compreendem pessoas do sexo feminino [...] suas vidas são modeladas por diferentes regras sociais e costumes, em um meio no qual se configuram crenças e opiniões decorrentes de estruturas de poder”. Em outros termos, as mulheres vivem, existem, resistem e atuam ao longo do tempo compreensão que se incorpora ao complemento da valiosa contribuição de Simone de Beauvoir onde enfatiza que “Não se nasce mulher, torna-se mulher”.

Nessa perspectiva e perante aporte do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres do Espírito Santo (PEPM/ES) (2019a), ressalta as incontestáveis conquistas advindas da atuação das mulheres em movimentos sociais e ou feministas ao longo da história e na contemporaneidade, assim como mediante a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 que trouxe valiosos avanços, em especial para a promoção de equidade entre mulheres e homens.

Entretanto, a presente pesquisa destaca a necessidade e a fundamental importância para a integração da concepção advinda das relações de gênero para o fomento de políticas públicas no Brasil. Pois segundo Bandeira e Almeida (2013), a importância dessa compreensão possibilitará a abrangência na perspectiva relacional e crítica inerentes ao gênero, em relação as desigualdades entre e intra grupos de mulheres e homens, em vista que as políticas públicas para as mulheres não contemplam todas essas especificidades em sua totalidade.

Diante de toda essa explanação, evidencia-se que há distintas formas de opressão e submissão em que determinado grupo social, em especial as mulheres, onde são condicionadas e detém suas atribuições aos moldes de papéis sociais pré-estabelecidas e enraizadas socialmente e historicamente, principalmente em uma sociedade capitalista monopolista.

Nesse modo, encerrasse essa discussão para dar continuidade ao tópico posterior, onde abordará os conceitos e desdobramentos no que se refere ao movimento de mulheres e/ou feminista, bem como ao conceito de interseccionalidade. Compreendendo que esse tópico estende a discussão sobre as mulheres ao longo da história, em vista que estes assuntos se constituíram mediante ações delas, as mulheres de antes e as de hoje.

2.1.1 Feminismo e Interseccionalidade.

Diante a explanação no tópico anterior a respeito da concepção sobre as mulheres ao longo da história, apreensão mediante a perspectiva das relações de gênero, pretende-se neste tópico, perpassar aos conceitos e desdobramentos no que se refere ao movimento organizado de mulheres e ou “Feminismo”, bem como ao conceito de “Interseccionalidade”, ambos em parênteses no sentido de representarem termos separados que atuam e correlacionam ao longo de suas interpretações.

Nesse sentido, emerge os movimentos de mulheres e ou movimento feministas, no qual é indiscutível a valiosa contribuição da organização e mobilização de mulheres ao longo das décadas. Destaca-se que a organização de mulheres e ao movimento feminista, tratados separadamente diante a compreensão de que são movimentos de organização de mulheres que se diferem mediante aos seus objetivos principais.

Visto que segundo Fougeyrolla-Schwebel (2009) citada pela autora Tenório (2018), onde enfatiza que os movimentos de mulheres representam a mobilização de mulheres em prol de um único objetivo, sendo algo muito específico. E ao que se refere os movimentos feminista, ou como a citada autora destaca “os feminismos”, expressam uma abrangência maior a organização de mulheres diante ao reconhecimento das disparidades entre homens e mulheres não as reconhecendo como naturais. O que eleva a compreensão de que todo movimento feminista é de mulheres, mas nem todos os movimentos de mulheres são de feministas.

Nesse sentido, sob a luz da autora Tenório (2018), a palavra “Feminismo” é originária da linguagem francesa, vem do “Femme” que representa mulher, sendo assim, é o termo utilizado ao referenciar a compreensão sobre as mulheres, a vida delas e a busca por emancipação (TENORIO. 2018).

Em outras palavras, o feminismo se reafirma sendo um movimento social que “desenvolve ações de ruptura estrutural-simbólica com os mecanismos que perpetuam as desigualdades sociais e estruturam os pilares da dominação patriarcal capitalista na contemporaneidade” (GURGEL. 2010, p. 1). Em conformidade, a autora Rocha (2016) enfatiza que o movimento feminista é um movimento social e como tal detém e defende um projeto político e desenvolve ações de cunho político, bem como estabelece teoria e prática que está embasada em valores e princípios sólidos.

No qual, de acordo com a autora Tilly (1994) que manifesta aos estudos de Nancy Cott, revela que a 'definição operacional' do feminismo é completa, funcional e composta por três componentes, conforme citado abaixo:

A "definição operacional" que ela propõe é funcional e completa: seus três componentes são: 1. a defesa da igualdade dos sexos ou oposição à hierarquia dos sexos; 2. o reconhecimento de que a "condição das mulheres é construída socialmente, [...] historicamente determinada pelos usos sociais."; 3. a identificação com as mulheres enquanto grupo social e o apoio a elas (TILLY. 1994, p. 31).

Por conseguinte, retomando ao início, de acordo com a autora Gurgel (2010) foi no processo de Revolução Francesa⁴, século XVIII, em que as mulheres se consolidam na história como sujeitos políticos, bem como adiante com a atuação de algumas na produção literária que contribuiu significativamente para a potencialização política de muitas a partir desse século (GURGEL. 2010).

Vale ressaltar que não se pretende aqui determinar em qual data surgiu o movimento feminista no mundo, bem como a frente sob perspectiva do estado brasileiro, em virtude do reconhecimento de que há distintas comunidades, civilizações e até mesmo sociedades em que suas histórias e organização não foram contadas, e que não se estenderá nessa discussão. Portanto detém essas periodicidades apenas para a compreensão didática e cronológica ao discorrer da presente discussão.

Ademais ao século XIX, surge a luta sufragista⁵ em meio a consolidação do capitalismo e à nascente da industrialização mundial. O que enfatiza, e até aos dias atuais, o início da luta histórica e social das mulheres pelo direito e participação na vida pública, na educação, no campo de trabalho, na representatividade política.

Diante ao contexto exposto, no século XX, surgem no Brasil na década de 1970 os primeiros grupos feministas, no empenho de lutar pela igualdade das mulheres, pela anistia, assim como, pela abertura democrática. Além disso, passaram a integrar grupos de lutas de bairros, comunidades, periferias urbanas; em clubes de mulheres, em especial de mães; em associações de vizinhança; onde se organizavam e mobilizavam reflexões acerca das opressões de sexo e de classe que sofriam diariamente em sua realidade (SOARES. 1998).

⁴ De acordo com Cisne e Gurgel (2008, p. 70) foi "quando as mulheres organizadas lançaram em praça pública seus reclames e desafiaram a história e a si próprias ao questionarem a ordem estabelecida reivindicando a igualdade e ao afirmarem a liberdade".

⁵ Segundo Gurgel (2010) a luta sufragista, representa a organização e mobilização de mulheres na defesa pelo sufrágio universal, com ênfase para possibilitar o acesso das mulheres ao parlamento e por conseguinte visando a mudança no conjunto das leis e instituições.

Com isso posto, a presente discussão parte da premissa de que, segundo Soares (1998, p. 33-34), o movimento feminista representa uma ação política das mulheres, na qual abrange:

teoria, prática, ética e toma as mulheres como sujeitos históricos da transformação de sua própria condição social. Propõe que as mulheres partam para transformar a si mesmas e ao mundo. O feminismo se expressa em ações coletivas, individuais e existenciais, na arte, na teoria, na política. Reconhece um poder não somente no âmbito do público-estatal, mas também o poder presente em todo o tecido social, fazendo a concepção convencional da política e a noção de sujeito se ampliarem. Todos aqueles que têm uma posição subalterna nas relações de poder existentes são chamados a transformá-las. Não existe, pois, um só sujeito histórico que enfrenta e transforma tais relações em nome de todos os subalternos.

Em vista disso, demais autores ao explicar sobre o movimento feminista indicam outras interpretações e fundamentos ao movimento. Nesse sentido, revela-se o campo epistemológico, teórico e metodológico que segundo Narvaz e Koller (2006, p. 649) perpassa o “empirismo feminista, o ponto de vista feminista e o pós-modernismo ou pós-estruturalismo feminista, corrente contemporânea do feminismo na qual se inscrevem os estudos de gênero”, bem como, acrescenta Rocha (2016, p. 314) as linhas epistemológicas feministas, “o construcionista social, o feminismo pós-moderno (pós-estruturalista e desconstrucionista) e a epistemologia feminista com base na física quântica e a pesquisa irônica”.

Nesse sentido, entende-se que o movimento feminista atua em diferentes tendências não sendo unívoco e totalizante apenas em um movimento, como afirma Narvaz e Koller (2006) mas sim em vários feminismos. Onde completa:

As intersecções do feminismo com os movimentos de luta de classes configuram diferentes movimentos feministas, entre eles: o radical (inclui-se aqui o movimento de mulheres negras), o liberal, o socialista, o marxista e o anarquista (NARVAZ; KOLLER. 2006, p. 649).

Sob a luz da autora Rocha (2016), enfatiza a construção de uma taxionomia que a autora Saffioti (1987) fez dessas posições no Brasil, em outros termos, a classificação dessas posições o que resultou em os tipos de abordagem sobre as mulheres, sendo-os: a liberal-burguesa, a feminista radical, a marxista dogmática e a socialista feminista.

Em harmonia a autora Cisne (2014) indica que o movimento feminista se subdividiu em três correntes, fundamentalmente ao longo da sua história, em destaque: o feminismo radical, socialista e liberal.

O feminismo liberal consiste nos movimentos voltados à promoção dos valores individuais, buscam reduzir as desigualdades entre homens e mulheres por meio das políticas de ação positiva, e, por isso, podemos falar de um “feminismo reformista”. Já os movimentos de liberação das mulheres “querem romper com as estratégias de promoção das mulheres em proveito de uma transformação radical das estruturas sociais existentes”. Nessa linha, o feminismo socialista ou tendência da luta de classe, como se denomina na França, afirma que “a verdadeira liberação das mulheres só poderá advir de um contexto de transformação global”, enquanto as feministas radicais “sublinham que as lutas são conduzidas, antes de tudo, contra o sistema patriarcal e as formas diretas e indiretas do poder falocrático” (CISNE. 2014, p. 106).

Isto é, expressam que suas diferenças estão ao ponto em que entre si se opõem “quanto à definição da opressão das mulheres e suas estratégias políticas” (CISNE. 2014, p. 106). Por sua vez, Narvaz e Koller (2006) ressaltam que há várias gerações ou várias fases no feminismo, também conhecidas como “ondas do feminismo”, que foram construídas historicamente por meio das necessidades políticas advinda de cada época, bem como ao contexto social que forneceu possibilidades para sua ordenação e estabelecimento.

Sendo as referidas gerações do feminismo, apontada pelas autoras Narvaz e Koller (2006, p. 648-650), expressa na figura abaixo:

Quadro 1 – Gerações do Movimento Feminista.

AS GERAÇÕES DO MOVIMENTO FEMINISTA	
GERAÇÕES	DESCRIÇÃO
Primeira	Remete ao surgimento do feminismo, mediante o movimento liberal e pela luta das mulheres, em especial destaca-se o movimento sufragista, mencionado anteriormente, evidencia a esta geração a denúncia da opressão as mulheres advindas do patriarcado.
Segunda	Emerge as décadas de 1960 e 1970 onde dentre as diferentes frentes adotadas pelos Estados Unidos e França, por exemplo, ao enfatizarem a busca da igualdade assim como pela necessidade de dar visibilidade as diferenças entre as mulheres e homens, o que, no entanto, predominou a esta geração, foi a “noção de equidade e paridade no debate igualdade-diferença entre os movimentos”.
Terceira	Se intensifica a “interseção entre o movimento político de luta das mulheres e a acadêmica”, em especial pelo movimento crescente aos estudos sobre as mulheres e as relações de gênero.

Fonte: Adaptado de NARVAZ; KOLLER, 2006, p. 648-650. Elaboração própria.

Vale ressaltar que as referidas gerações não devem ser entendidas em uma linha histórica e ou cronológica, pois suas características e disparidades coexistiram e ainda coexistem (NARVAZ; KOLLER, 2006).

Deste modo, as referidas autoras, concordam ao fato de que foi mediante ao movimento feminista que viabilizou questões e questionamentos acerca dos temas: sexualidade; reivindicação ao direito ao aborto, bem como pela defesa da maternidade enquanto escolha da mulher; denúncia aos tipos de violências, em destaque a violência doméstica, assim como pela criminalização dos assassinos de mulheres; a denúncia da jornada excessiva de trabalho das mulheres, dentre outros temas em que publicitem as opressões, explorações e submissões em que as mulheres estão condicionadas, tanto na esfera pública quanto, e principalmente, na esfera privada (SOARES, 1998; GURGEL, 2010).

Retomando a explanação com ênfase ao Brasil e diante de todos os avanços e conquistas advindas pela luta das mulheres ao longo dos séculos (XVIII e XIX), segundo Soares (1998) foi ao final do século XX em que houve uma “explosão” na esfera pública no estado brasileiro, o que representou ao movimento sociais, em especial ao movimento feminista, grandes mudanças. Em concordância, Cisne (2015) indica que este período e adiante instaura o processo de institucionalização do movimento feminista e que pode ser remetido há três momentos significativos das práticas feministas no estado brasileiro.

Diante disso, sob perspectiva da supracitada autora, o primeiro momento refere-se aos grupos e posicionamentos individuais orientados para a articulação de lutas pela redemocratização da sociedade e ao reconhecimento do Estado enquanto inimigo comum. Sendo o segundo momento, expresso perante a “reorganização partidária que começa a descaracterizar as práticas autônomas dos movimentos” (CISNE. 2015, p. 113-114).

E por fim, o terceiro momento é marcado pela constituição dos ‘novos interlocutores na relação com os movimentos’ ditos os Conselhos dos Direitos da Mulher, este contexto ramifica e convergem os movimentos feministas em duas frentes: ‘de um lado, as que se propunham a ocupar os novos espaços governamentais, de outro, as que insistiam na exclusividade dos movimentos como espaços das feministas’ (CISNE. 2015).

Nesse sentido, Soares (1998) destaca que em 1980 é marcado pela reconstrução democrática do país, principalmente pela reorganização partidária e reelaboração da Constituição. No qual, perante os movimentos sociais, a questão democrática se volta para as reivindicações direcionadas ao Estado, sendo as políticas públicas a agenda desses movimentos. Referente ao movimento feminista, indica que:

O feminismo se diversificou criando novas formas de organização e instituindo práticas como os coletivos voltados para ações relacionadas ao corpo, à saúde, à sexualidade feminina e ao combate à violência. Surgiram serviços e grupos de formação/educação [...]. O feminismo buscou também manter duas estratégias de atuação a partir de 1982: continuar independente do Estado e atuar nas instâncias governamentais. Preservou canais autônomos de articulação, não só temáticos mas gerais, por meio dos encontros nacionais feministas, com participação de um grande número de mulheres (SOARES. 1998, p. 44).

Nesse sentido, Tenório (2018), destaca que o movimento feminista se institucionaliza não somente nas secretarias e conselhos, instâncias governamentais, como aponta Soares (1998), mas também adentram nas Organizações não Governamentais (ONGs).

Diante ao período histórico evidenciado (o final do século XX) traz a luz para a reelaboração da Constituição, conforme citado anteriormente. Em 1988 instituiu uma nova constituinte ao estado brasileiro, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88) que está vigente até os dias atuais. A referida reluz a conquistas de direitos sociais, e para o âmbito feminino, a formalização da equidade de gênero ao reconhecer homens e mulheres iguais perante a lei, bem como aos direitos e deveres, mesmo não sendo efetiva na prática sugere um relevante avanço aos direitos para as mulheres (TENORIO. 2018).

Ademais na década de 1990, segundo Soares (1998, p. 45-46):

as feministas brasileiras começam a participar mais ativamente dos fóruns políticos internacionais, a partir do ciclo de Conferências Mundiais das Nações Unidas, que se iniciou em 1992 com a Conferência do Rio de Janeiro sobre Desenvolvimento e Meio Ambiente (ECO-92). Uma rede feminista das ONGs de mulheres foi organizada para introduzir a questão de gênero nas discussões preparatórias da ECO-92. Um número crescente de organizações de mulheres trabalhou na preparação da Conferência de Viena sobre Direitos Humanos. Em 1994, os preparativos da Conferência do Cairo sobre Desenvolvimento e População articularam um grande número de mulheres por meio da Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos. Mas a participação em um destes processos preparatórios ficou muito restrita a setores especialistas do movimento.

Revela-se a este contexto a fundamentação e constituição de movimentos sociais e de mulheres e ao movimento feminista em vários seguimentos institucionais ou não, na busca pela emancipação das mulheres bem como na propagação de conhecimentos e espaços para atuação das mulheres. Diante disso, vale ressaltar os movimentos sociais e de mulheres que estão ou não sob perspectiva feminista no estado brasileiro.

Dessa forma, Tenório (2018) indica o Movimento de Mulheres Camponesas (MMC), consolidado em 2004 como movimento nacional, mediante a luta internacional da Via Campesina⁶ no Brasil, compõe em conjunto a esta luta os Movimentos dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), Movimento dos Atingidos pelas Barragens (MAB), Movimentos dos Pequenos Agricultores (MPA), dentre outros, que evidencia o debate feminista para esses espaços, contestando a lógica patriarcal e capitalista.

Além disso, a autora Cisne (2015) evidencia três movimentos de caráter nacional, sendo o Movimento de Mulheres Camponesas (MMC), a Marcha Mundial de Mulheres (MMM) e Articulação de Mulheres Brasileiras (AMB), que em sua apreensão afirmar ser as mais representativas lutas das mulheres brasileiras na contemporaneidade.

Vale enfatizar outro movimento organizado de mulheres que contempla todos os movimentos em uma mobilização, sendo a Marcha das Margaridas que de acordo com o Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA) (2000) teve início em:

A 1ª Marcha das Margaridas aconteceu em 10 de agosto de 2000, reunindo mais de 20 mil mulheres na Capital Federal. Foi uma manifestação de proporções inéditas, refletindo o acúmulo histórico dessas trabalhadoras nos movimentos sindicais. Esta Marcha é coordenada pelas mulheres organizadas na Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), nas 27 Federações de Trabalhadores na Agricultura (FETAGs) e nos mais de 4 mil Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (STTRs). Ela conta também com a colaboração de organizações feministas, entre estas a Articulação de Mulheres Brasileiras (AMB). O nome da Marcha é uma homenagem à líder sindical Margarida Maria Alves, que morreu em 1983, em Alagoa Grande, Paraíba. Sua morte causou enorme comoção e revolta, pois Margarida foi assassinada com um tiro a queima roupa disparado por um matador, a mando de um proprietário rural da região. Este crime nunca foi solucionado pela Justiça.

Em âmbito estadual, a autora Tenório (2018) destaca o Fórum de Mulheres do Espírito Santo (FOMES) existente há 25 anos e detém por diretrizes:

Atuar como movimento social presente em todo território do Espírito Santo, garantindo a diversidade/pluralidade de sujeitos políticos em seus espaços de participação e decisão, considerando as dimensões de regionalidade, classe, étnico-racial, geração, orientação sexual, bem como a diversidade na produção de conhecimentos e saberes (acadêmicos e populares) (TENORIO. 2018, p. 95).

⁶ Segundo o site Terra de Direitos (2008) a Via Campesina “é um movimento internacional que coordena organizações camponesas de pequenos e médios agricultores, trabalhadores agrícolas, mulheres rurais e comunidades indígenas e negras”. Disponível em: <https://terradedireitos.org.br/noticias/noticias/entenda-quem-e-a-via-campesina/1040>

A fim de registro, a âmbito estadual, o Estado do Espírito Santo conta com organismos de políticas para mulheres⁷, bem como documentos institucionalizados mediante decreto para orientação e formulação de políticas para as mulheres no estado, sendo: o Plano Estadual de Políticas para as Mulheres (PEPMES) e o Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.

Em síntese, constata-se que os movimentos de mulheres e as feministas contribuíram significativamente para a afirmação das mulheres enquanto sujeitos políticos e como tal dotadas de direitos, direitos estes que em sua maioria foram instituídas mediante conquistas de lutas e mobilizações feminina. Além disso, os movimentos sociais e de mulheres, feministas ou não, que acentuaram a participação das mulheres nas instancias de poder institucional, proporcionando caminhos para a construção e formulação de políticas públicas que reconheçam suas particulares e necessidades.

Mediante a necessidade de explanar a mais sobre os desdobramentos e concepção advindas do movimento feminista na contemporaneidade, que até o momento não foi capaz de abranger. Segue abaixo uma breve explanação sobre a Interseccionalidade.

2.1.2 Interseccionalidade

Diante a explanação anterior, insere-se nas discussões feministas o conceito de “Interseccionalidade”, que perante a elucidação das relações de poder por meio do gênero, traz luz as outras formas de representações de submissão e exploração no qual as mulheres estão e são submetidas em que apenas o conceito de gênero não é capaz de abranger em sua totalidade.

Sendo por meio da raça/etnia, na condição econômica/financeira; na condição de trabalhadora; por classe social, dentre outros lugares e condições, em que o peso sobressai nas mulheres, mais em umas do que em outras mesmo pertencendo ao mesmo grupo social (em especial para as mulheres negras em relação as mulheres brancas), no entanto uma ou mais particularidade descrita acima as condicionaram a um lugar de submissão e exploração.

⁷ A serem elucidados adiante no subtópico: Mecanismos Institucionais no item 2.3 Políticas Públicas orientadas na Transversalidade de Gênero, bem como ao item 4 Resultados de Discussões no corrente Trabalho de Conclusão de Curso.

Nesse sentido, refere-se ao termo “interseccionalidade”, que para Colins e Bilge (2021) datam aos primeiros anos do século XXI onde passa a ser adotado nas academias e por militantes e ou estudiosos que visam a efetivação de políticas públicas que atendam as mulheres em todas suas especificidades. No entanto, Medeiros (2019) aponta que nos Estados Unidos emergem aos anos de 1960 e 1970 dentro dos debates de movimentos de mulheres, em especial ao posicionamento e das elaborações do feminismo negro.

Sendo, desta forma, segundo Colins e Bilge (2021, n.p.), por definição genérica ao que se refere a interseccionalidade:

A interseccionalidade investiga como as relações interseccionais de poder influenciam as relações sociais em sociedades marcadas pela diversidade, bem como as experiências individuais na vida cotidiana. Como ferramenta analítica, a interseccionalidade considera que as categorias de raça, classe, gênero, orientação sexual, nacionalidade, capacidade, etnia e faixa etária - entre outras - são inter-relacionadas e moldam-se mutuamente. A interseccionalidade é uma forma de entender e explicar a complexidade do mundo, das pessoas e das experiências humanas.

Deste modo, em complemento a autora Kimberlé Crenshaw (2002), citada por Silveira e Nardi (2014, p. 16) enfatiza que a ‘interseccionalidade é uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos de subordinação’. Sob a luz das supracitadas autoras, essa compreensão tem por base a indicação dos eixos de poder estabelecidos pelo racismo, pela luta de classes e pelo patriarcado, onde os referidos se interrelacionam expressando as múltiplas opressões, subordinações e explorações em que as mulheres são e/ou serão submetidas.

Expressando-se na observação da autora Silva (2013), onde destaca que a discriminações de raça e gênero resultam em diversas condições que se interrelacionam “promovendo experiências distintas na condição de classe e, no caso, na vivência da pobreza, a influenciar seus preditores e, conseqüentemente, suas estratégias de superação”, é nesse contexto que a autora indica, que são as mulheres negras que experienciam essas vivencias em sua completude, sendo atribuídas e condicionadas a permanecerem na base da hierarquia social.

A distribuição de recursos na sociedade é profundamente marcada pela condição de raça e gênero dos indivíduos. O debate tradicional sobre as desigualdades de gênero não raro obscurecia a heterogeneidade dos grupos de mulheres, dando centralidade às questões enfrentadas pelas mulheres das classes dominantes. O reconhecimento da diversidade das experiências, especialmente a partir da introdução da variável étnica e

racial, permitiu aproximações para incorporar, à perspectiva feminista, a complexidade da realidade das mulheres, dos papéis que assumem e das expectativas a elas direcionadas (SILVA. 2013, p. 109).

Diante disso, o autor Medeiros (2019) ressalva ao conceito de interseccionalidade, na qual se estabelece na análise direcionada a interseção entre as identidades sociais, em especial as classificadas como minorias, e às organizações e estruturas de dominação e discriminação.

Em suma, essa discussão revela e justifica a reflexão do quão fundamental é a implementação de políticas públicas em caráter de equidade, não somente por igualdade. Como evidenciado, as mulheres são múltiplas e diversas e as suas particularidades vão além de suas diversidades, estão interrelacionadas ao patriarcalismo, ao racismo, por questões gênero, por classe social e que se expressa e as condicionam nas mais variadas formas de opressões, subordinações e explorações mediante as disparidades decorrente a estes eixos.

Diante disso, encerrasse a presente discussão acerca das percepções sobre as mulheres ao longo da história com base na perspectiva de gênero e ao desdobramento do movimento organizado de mulheres e o Feminismo, bem como sobre a Interseccionalidade que permeiam a discussão sobre as mulheres. Posteriormente, a presente pesquisa tratará sobre a instituição do Estado, Governo e Políticas Públicas.

2.2 ESTADO, GOVERNO E POLÍTICA PÚBLICA.

O presente tópico tratará a respeito da constituição do Estado, bem como ao desdobramento de tal poder pela organização política de governo. Além de evidenciar a institucionalização de políticas públicas, dentre outros meios utilizados pelo Estado para a sua efetivação.

Não tão distante da concepção de Estado originário das teorias contratualistas, pautadas pelo jusnaturalismo e firmadas a partir de um contrato social, ou pacto. Tal processo que antecedeu a ordem capitalista vigente, segundo os autores Montañó e Duriguetto (2010).

A relevância dessa explanação inicial se dá para estender a compreensão do Estado, mediante contribuição dos contratualistas. Sendo o Estado a legitimação de

poder, por meio de consenso ou pacto entre os indivíduos para constituir normas e regras para o convívio social, renunciando aos seus direitos naturais e atribuindo tal poder em uma única instituição. Ou seja, o Estado não é uma pessoa ou um organismo pré-estabelecido, é, pois uma instituição constituída pelos indivíduos e que detém a *“legitimação do poder político”* (MONTAÑO; DURIGUETTO. 2010, p 22).

Para a concepção de Estado na ordem vigente, ao modelo de produção capitalista monopolista, atende-se a uma estrutura que se fundamenta na manutenção da coesão social, bem como na garantia da propriedade privada dentre outros direitos coletivos. De acordo com os autores Da Silva et al. (2017, p. 26) ao “amadurecimento do Estado, surge a ideia e prática de um Estado voltado ao Bem-Estar-Social, o qual busca satisfazer a população através de políticas públicas focalizadas e universais”, ainda segundo os supracitados autores, essa ideia reluz a concepção de uma Estado “benevolente” e “bom” (Da Silva et al., 2017).

Em consonância, os autores Montañó e Duriguetto (2010, p 143), acrescentam que o Estado é, portanto:

Um instrumento fundamental da ordem burguesa, garantidor da propriedade privada, das relações sociais e da liberdade individual (burguesa); porém, como resultado tenso das contradições e lutas de classes, é também o espaço de desenvolvimento de direitos e conquistas sociais históricas. Isto é, como foi evidenciado: o Estado é produto, é consequência, é uma construção de que se vale uma dada sociedade para se organizar como tal.

Nesta compreensão, evidencia-se o Estado enquanto um regime político que é e está subordinado perante as relações econômicas, em vista que é uma organização inserida e a serviço da sociedade capitalista, não podendo ser pensada e ou analisada sem mencionar o modo de produção a qual criou e mantém o Estado.

Ainda sob a compreensão dos autores Montañó e Duriguetto (2010) indicam que diante ao exposto, o Estado deve ser notado sendo uma instituição fundante do sistema capitalista, orientada por três frentes:

a) garantir os fundamentos da *acumulação capitalista* (a propriedade privada, a exploração, o controle capitalista sobre o destino da riqueza socialmente produzida e à repressão à todo ato que ameace “estabilidade social”); b) promover a *legitimidade da ordem social vigente* (tanto garantindo o envolvimento e respeito às leis, quanto criando a vinculação e o compromisso dos cidadãos com um ideológico Estado neutro e um também ideológico sistema de liberdade e igualdade de oportunidades para todos); e c) responder a *demandas das classes trabalhadoras*, desde que não corroam os aspectos anteriores, constituindo tais respostas (leis e direitos trabalhistas, direitos e serviços sociais, direitos políticos), como

veremos mais adiante, verdadeiras conquistas de trabalhadores e setores subalternos da população (MONTAÑO; DURIGUETTO. 2010, p 143-144).

Portanto, pensar em Estado é compreender que é um conjunto de regras mediante ao propósito de proteger e atender aos anseios da sociedade a qual é estabelecido, sendo o possuidor de poderes, em especial da força coercitiva, composto pela heterogeneidade entre o sistema jurídico e suas regras (DA SILVA et al., 2017).

Entretanto, conforme acrescenta os autores Montaña e Duriguetto (2010), o Estado tem suas ações voltadas tanto para o consenso quanto para a coerção. Com vista de o Estado não deve utilizar apenas da força coercitiva, pois para além de garantir os interesses da preeminência classe dominante é necessário para a legitimidade da ordem social a institucionalização e o controle aos conflitos.

Diante do exposto é necessário a compreensão de que a concessão do Estado em promover políticas públicas e serviços, não deve caracterizá-lo como “benfeitor” em vista que essa concessão é derivada a luta e conquista da classe trabalhadora, configurando-se em uma resposta do Estado mediante as demandas e pressões da classe trabalhadora e da sociedade no geral (MONTAÑO; DURIGUETTO. 2010, Da Silva. 2017).

Os serviços e políticas públicas citado podem ser tanto aos direitos políticos e sociais, bem como a democracia e as legislações trabalhistas, quanto a serviços e políticas sociais e assistenciais, concedido pelo Estado ora pelo pressionamento das demandas, ora por ação estratégica a fim de assegurar a ordem social, prevenindo o estabelecimento de um eventual conflito social (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2010).

Perante os serviços e políticas públicas mencionados, a autora Teixeira (2009) explana a respeito dos sistemas, benefícios e serviços constituídos pelo Estado e se estruturam em equipamento, organismos e ações em que a população, melhor dizendo, os cidadãos acionam frente as necessidades sociais, em destaque para a educação, saúde, previdência e assistência social. Referente aos sistemas, benefícios e serviços, completa:

Trata-se da implementação de direitos assegurados em lei, com caráter de ações permanentes, as quais são também objeto do processo de planejamento, para revisão e aperfeiçoamento. São conhecidos os sistemas existentes no Estado brasileiro: Sistema Único de Saúde (SUS), Sistema Unificado de Assistência Social (SUAS), Sistema Educacional, Sistema Previdenciário etc (TEIXEIRA. 2009, p. 5).

Por conseguinte, tal ação estatal revela-se ao mesmo tempo em que o Estado assume características neoliberais, onde se estabelece, segundo Laurell et al (2002) em um Estado normativo, mínimo e administrador, ao tempo em que busca espaçar o poder estatal e a economia. O que se resume “em exigir cada vez mais um maior mercado com um menor Estado” (LAURELL et al. 2002, p 67-68).

Nesse sentido, a autora Teixeira (2009), enfatiza que neste cenário econômico e político em que se estrutura a sociedade brasileira, cenário este que se instaura o capitalismo e em um contexto do neoliberalismo, onde a formulação de políticas sociais, em outros termos, a intervenção estatal em questões sociais, é portanto, resultante de “enfrentar poderosas forças sociais sempre em luta para assegurar no Estado a consolidação de seus interesses e privilégios, os quais investem contra direitos sociais, especialmente contra aqueles que têm perspectiva redistributiva” (TEIXEIRA. 2009, p. 8).

Ademais, os autores apontam para a correlação entre o Estado, Governo e Políticas Públicas⁸, onde indicam a promoção de políticas públicas por meio da institucionalização de seus papéis estatal e governamental, além de descrever suas características. Desta forma, abaixo um breve detalhamento de tais correlações, em especial ao do que se trata o governo, segundo Montañó e Duriguetto (2010, p 146):

Ora, o Estado refere-se a uma instituição da estrutura social que apresenta certa *permanência e estabilidade históricas*. O *regime* diz respeito à organização política do Estado: monarquia, república, ditadura, democracia etc. O *governo* constitui o grupo (ou conjunto de grupos) que, eleito ou não, num determinado período e representando certos interesses, detém o *poder* estatal e desenvolve a *gestão política e a administração* do Estado, nos seus diversos níveis (municipal, estadual e federal). O *Estado* compõe-se de três poderes (Executivo, Legislativo e o Judiciário), dos quais um *governo* só ocupa um (o Executivo). O Estado é uma instituição, o governo é feito por pessoas, com seus valores, interesses, alianças e tensões Internas.

Em concordância ao que se referente a configuração de governo, os autores Da Silva et al. (2017, p 31) acrescentam: “governo configura-se como a instância máxima de administração executiva, cuja atribuição principal é direcionar políticas públicas e regular a sociedade politicamente”.

No tocante da conjuntura brasileira, ainda sob à luz dos autores Da Silva et al. (2017), o estado brasileiro, conforme Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, é um Estado Democrático de Direito caracterizado pela autônoma das

⁸ Seguindo a explanação dos autores Da Silva et al. (2017), já Montañó e Duriguetto (2010, p 146) destacam o “Estado, regime e governo”.

instituições de organização política-administrativa: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios (BRASIL, 1988).

O que indica uma descentralização política que promove a autonomia e por consequência garante o equilíbrio entre as organizações, além de estabelecer a soberania ao povo brasileiro. No qual em seu Art 1º, parágrafo único explana: “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição” (BRASIL, 1988, np).

Além disso a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 garante estabilidade institucional além de delegar as competências e atribuições das organizações de política-administrativa, bem como estabelece a formação da “União indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal”, ou seja, a União sendo a soma de estado e municípios e o distrito federal não podendo separar do todo (BRASIL, 1988).

Mediante ao exposto, revela-se que a supracitada Constituição Federal de 1988 e popularmente conhecida por “Constituição Cidadã” representa grandes avanços para a concessão de direitos aos cidadãos, assim como para a fundamentação e formulação de ações e políticas públicas que atendam aos anseios da população brasileira⁹. Diante disso, faz necessário discorrer sobre as políticas públicas nesta discussão.

Deste modo, a autora Souza (2006) apresenta alguns conceitos para a definição do termo “políticas públicas”, conforme apresentado abaixo:

Não existe uma única, nem melhor, definição sobre o que seja política pública. Mead (1995) a define como um campo dentro do estudo da política que analisa o governo à luz de grandes questões públicas e Lynn (1980), como um conjunto de ações do governo que irão produzir efeitos específicos. Peters (1986) segue o mesmo veio: política pública é a soma das atividades dos governos, que agem diretamente ou através de delegação, e que influenciam a vida dos cidadãos. Dye (1984) sintetiza a definição de política pública como “o que o governo escolhe fazer ou não fazer”. A definição mais conhecida continua sendo a de Laswell, ou seja, decisões e análises sobre política pública implicam responder às seguintes questões: quem ganha o quê, por quê e que diferença faz (SOUZA, 2006, p 24).

⁹ Tal afirmação assim como aos dados explicitados pode ser encontrados na revista eletrônica do Tribunal Superior Eleitoral na matéria de Elisabete Xavier de Albuquerque Mosca em **A importância da Constituição de 1988 para a efetivação de direitos**. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/o-tse/escola-judiciaria-eleitoral/publicacoes/revistas-da-eje/artigos/revista-eletronica-eje-n.-6-ano-2/a-importancia-da-constituicao-de-1988-para-a-efetivacao-de-direitos>

Sendo em suma, ainda sob luz da autora Souza (2006, p 26), o termo “políticas públicas”, se resume em o campo do conhecimento “que busca, ao mesmo tempo, ‘colocar o governo em ação’ e/ou analisar essa ação e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações”. Onde em sua formulação traduz aos propósitos do governo mediante a elaboração de ações e programas a fim de mudar a realidade social.

Nesse sentido, os autores Da Silva et al (2017, p 34) enfatiza que “a sistematização das políticas públicas pode ser caracterizada pelas seguintes etapas: definição da agenda, formulação, implementação e avaliação do programa”. O que indica que as políticas públicas se desempenham a partir de um processo que reúne um conjunto de atividades a fim de responder a tais demandas.

No qual, após serem formuladas se desdobram em “planos, programas, projetos [...]”. Quando postas em ação, são implementadas, ficando daí submetidas a sistemas de acompanhamento e avaliação” (SOUZA. 2006, p 26). Diante disso, a autora Teixeira (2009) ressalta que os planos, programas e projetos são as formas na qual se expressam o planejamento estatal, sendo-os:

PLANO – É o documento mais abrangente e geral, que contém estudos, análises situacionais ou diagnósticos necessários à identificação dos pontos a serem atacados, dos programas e projetos necessários, dos objetivos, estratégias e metas de um governo, de um Ministério, de uma Secretaria ou de uma Unidade.

PROGRAMA – É o documento que indica um conjunto de projetos cujos resultados permitem alcançar o objetivo maior de uma política pública.

PROJETO - É a menor unidade do processo de planejamento. Trata-se de um instrumento técnico-administrativo de execução de empreendimentos específicos, direcionados para as mais variadas atividades interventivas e de pesquisa no espaço público e no espaço privado (TEIXEIRA. 2009, p. 4).

A supracitada autora acrescenta ainda, que a disparidade entre eles está “no nível de agregação de decisões e no detalhamento das operações de execução”, onde indica que o plano tem maior segregação de decisões do que ao programa e este a mais em relação ao projeto, entretanto, referente ao detalhamento o projeto tem o maior detalhamento das operações de execução em relação ao programa, bem como este tem uma amplitude maior que o plano (TEIXEIRA. 2009, p. 4).

Diante ao exposto, conclui-se que a institucionalização das políticas públicas, perante concordância com os autores e conforme mencionado anteriormente, afirmam a apreensão de que se caracterizam pelos meios utilizados do Estado e ou

ação governamental a fim de efetivar sua legitimação, bem como na forma de concessão no intuito de promover e garantir a ordem social.

No entanto, em atenção ao propósito de não estender muito nessa discussão, a fim de retornar-la mais a frente sob a vertente de Políticas Públicas orientada na perspectiva da transversalidade de gênero, encerrasse essa discussão. Deste modo, em seguida, discorre a discussão acerca do planejamento governamental com destaque aos instrumentos de planejamento e orçamento.

2.2.1 Planejamento Governamental

No intuito de anteceder o assunto pertinente aos instrumentos de planejamento e orçamento utilizados pelo Estado, segue uma breve explanação do planejamento governamental que sustentará e desenvolverá as ações do Governo sob o poder do Estado. Logo após, abordará acerca do desenvolvimento do planejamento e orçamento no Estado Brasileiro mediante aos seus instrumentos.

A relevância para este detalhamento encontra-se na perspectiva de que para o desenvolvimento do Governo, enquanto do Estado faz necessário, de certa forma, um planejamento para a gestão administrativa pública. Diante a apreensão, conforme mencionado anteriormente e segundo os autores Montañó e Duriguetto (2010, p 146), do governo sendo constituído por um conjunto de grupos ou grupo, eleitos ou não e que “detém o *poder* estatal e desenvolve a *gestão política* e a *administração* do Estado, nos seus diversos níveis (municipal, estadual e federal)”.

Para essa discussão se atentará na apreensão de que a gestão pública e o planejamento andam lado a lado, no qual segundo Teixeira (2009, p. 8) “porque perseguem instrumentos que permitem fluir a direção democrática do(da) gestor(a) no interior das unidades plurais de trabalho”.

Desta forma, segundo os autores Pinto et al. (2010), o planejamento governamental constitui uma dimensão crucial para a atuação do Estado, em conjunto com a gestão pública.

Ocorre que, de um lado, planejamento é atividade altamente intensiva em gestão, daí que planejamento sem gestão adequada é processo especialmente sujeito a fracassos e descontinuidades de várias ordens, a ponto de parte da literatura sobre o assunto valer-se da expressão “administração paralela” para designar as soluções comumente adotadas por governantes ávidos por implementar e ser capazes de coordenar ações planejadas de investimento etc., valendo-se, para tanto, não da estrutura já

instalada de gestão, mas simplesmente criando estruturas paralelas de gerenciamento dos referidos planos de ação considerados mais estratégicos a cada momento ou situação (PINTO et al. 2010, p 207).

Nesse sentido, a fim de desenvolver um breve resgate histórico acerca do planejamento governamental no estado brasileiro. Com o auxílio do quadro abaixo, de elaboração dos autores PINTO et al. (2010, p 208), pretende-se explanar uma breve descrição da periodização da gestão pública brasileira, com destaque para o planejamento governamental no período de 1889 a 2010, no qual detalham os ciclos econômicos e políticos destes períodos, além de indicarem o contexto econômico-estrutural e político-institucional.

Figura 1 – Periodização para o Estudo Conjunto do Planejamento Governamental e da Gestão Pública do Brasil: 1889 a 2010.

Ciclos econômicos e políticos	Padrão de Estado	Contexto econômico-estrutural	Contexto político-institucional	Dimensões do planejamento governamental	Dimensões da gestão pública
1889-1930 Primeira República – desenvolvimento para fora	Dominância liberal-oligárquica	Economia cafeeira voltada para o exterior	Montagem do aparato estatal-burocrático	Ausência de planejamento: • Convênio de Taubaté • Crise de 1929	Patrimonialista
1933-1955 Era Getúlio Vargas – nacional-desenvolvimentismo	Dominância nacional-populista	Industrialização substitutiva de importações: bens de consumo não durável Dependência financeira e tecnológica	Montagem do sistema corporativista	Planejamento não sistêmico: • primeiras estatais • Plano Salte	Patrimonial-burocrática – DASP (1938)
1956-1964 Era Juscelino Kubitschek – internacionalização econômica	Dominância estatal-democrática	Industrialização pesada I: • bens de consumo durável • montagem do tripé do desenvolvimento	Acomodação e crise do modelo	Planejamento discricionário: • pensamento cepalino • ideologia desenvolvimentista • Plano de Metas (1956-1961)	Patrimonial-burocrática
1964-1979 Regime Militar – crescimento com piora distributiva	Dominância estatal-autoritária	Industrialização pesada II: • milagre econômico (1968-1973) • endividamento externo (1974-1989)	Consolidação institucional-autoritária	Planejamento burocrático-autoritário: • Escola Superior de Guerra (ESG): ideologia Brasil-Potência • PAEG (1964-1967) • II PND (1974-1979)	Patrimonial-burocrática – PAEG (1967)
1980-1989 Redemocratização – crise do desenvolvimentismo	Dominância liberal-democrática	Estagnação econômica: • inflação • endividamento externo (1974-1989)	Redemocratização Reconstitucionalização	Planos de estabilização: • Plano Cruzado (1986) • Plano Bresser (1987) • Plano Verão (1988) • Plano Collor (1990)	Patrimonial-burocrática – CF (1988)
1990-2010 Consolidação democrática – reformas estruturais	Dominância liberal-democrática	Reformas econômicas liberais: • estabilização monetária • endividamento interno (1995-2006) • reformas estruturais	Consolidação democrática Reforma gerencialista Experimentismo societal	Planos de estabilização: • Plano Collor (1990) • Plano Real (1994) • Planos Plurianuais (PPAs) (2000-2011)	Patrimonial-burocrática Gerencialista Societal

Fonte: PINTO et al. 2010

Diante desta descrição, destacam alguns pontos. Conforme evidenciados pelos autores, é a partir da década de 1930, com a ascensão do governo de Getúlio Vargas que o planejamento governamental se dará no Brasil, propriamente dita. Em concordância, o autor Paulo (2010) destaca o Brasil sendo um país com tradição em planejamento, em especial por ter sua gênese atrelada a estudos de alternativa para a superação da crise de 1929.

Vale ressaltar que neste período foi fundado o Departamento de Administração do Setor Público (DASP) (1938), que segundo Pinto et al. (2010, p 2012) é quando a gestão adquire “centralidade na institucionalização de organizações e funções específicas de Estado tanto para administrar cotidianamente a máquina pública como para estruturar cargos e carreiras sob o signo de valores”. Bem como, a promoção de planos na perspectiva de construção civil.

Ademais, o autor Paulo (2010) aponta que é a partir da década de 1940 que o país constitui planos de desenvolvimentos. Tal como, o Plano SALTE Saúde, Alimentação, Transporte e Energia (1947), onde segundo o Memorial da Democracia (2021) é um plano de caráter econômico, que conforme a descrição da sigla, detinha o objetivo de destinar investimento econômico aos setores de desenvolvimento estratégico e sensíveis para a sociedade, sendo nas áreas de saúde, alimentação, transporte e energia.

Assim como ao Plano de metas (1956) no governo de Juscelino Kubitschek. Para o planejamento governamental indicam o auge, até o momento, para a sua efetivação sendo “o peso do planejamento propriamente dito – adquire um caráter mais presente e permanente, ainda que exageradamente discricionário” (PINTO et al. 2010, p 212).

No ciclo econômico e político dos anos 1964 a 1979, indicado no quadro acima, é destacado pelo golpe militar que instaurou o Regime Militar no Brasil (1964), ou seja, Estado caracterizado pela dominância estatal-autoritária mediante consolidação institucional-autoritária. Onde segundo Pinto et al. (2010, p 212) mediante Decreto-Lei nº 200 “visava (re)ordenar o funcionamento da administração e da própria máquina pública brasileira, abre-se um período que tem no planejamento autoritário-tecnocrático sua principal característica”, conforme expressa o quadro acima.

Neste período, foi instituído pelo governo de Castello Branco (1964) o Programa de Ação Econômica do Governo (PAEG), que segundo Souza (2004, p 16) desde os

anos 30, destaca sendo o planejamento governamental mais intervencionista mediante reformas institucionais com o intuito intervir nas seguintes áreas: no combate ao processo inflacionário; na aceleração do crescimento econômico; no desenvolvimento setoriais e regionais; elaboração de políticas de desenvolvimento e direcionadas para o aumento de emprego (SOUZA. 2004, p 16).

Ainda sob a luz do autor, em termos de planejamento governamental detinha as algumas características positivas:

“1) significava uma primeira tentativa de integrar a política econômica de forma coerente; 2) havia sincronia entre as pastas do Planejamento e da Fazenda; 3) havia em curso ampla reforma da Administração Pública Federal, para articular de forma mais eficiente os aspectos macro e a realização dos objetivos do Governo Federal” (SOUZA. 2004, p 16).

Posteriormente, entre os anos 1968-1970 impulsionado pelo crescimento econômico dentre outras intervenções estatais é instituído o Programa Estratégico de Desenvolvimento (PED) que segundo Souza (2004, p. 8) detinha por objetivos “a valorização da empresa privada e a aceleração do desenvolvimento econômico, com a estabilização de preços e o controle inflacionário”.

Ademais na década de 1970, ainda sob Regime Militar, a economia brasileira tem crescimento do Produto Interno Bruto nacional e com o desenvolvimento do I Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico (I PND), que proporcionou um padrão para o crescimento econômico em vista aos investimentos aos diversos setores de ampliação da infraestrutura do país, assim como para a fomentação política e ideologia de desenvolvimento nacional baseada na participação estatal. Vale frisar, que no período de 1972-1974, ao um total de três Planos Nacionais de Desenvolvimento (PNDs) foram desenvolvidos ao logo do regime militar (SOUZA, 2004). Segundo Paulo (2010) os supracitados planos se constituíram em I e II PNDs, de 1972 a 1974 e de 1975 a 1979, respectivamente.

Por conseguinte, ao ciclo econômico e político de 1980 a 1989, conforme apresentado no anexo, período caracterizado pela redemocratização e a crise do desenvolvimentismo comando pela dominância liberal-democrática, em um contexto econômico de estagnação econômica derivado dos altos níveis de inflação e devido ao endividamento externo (1974-1989), emerge em um cenário político-institucional de redemocratização e reconstitucionalização (PINTO et al. 2010).

Desta forma, na dimensão do planejamento e gestão pública, segundo Pinto et al. (2010, p 214), “sacramenta-se na CF/88 todo um conjunto de diretrizes de

planejamento que possui, de cara, duas características marcantes: centra-se em horizonte de curto/médio prazo e vincula-se a restrições/imposições orçamentária”, na qual manifesta a este período a implementação de Planos de estabilização, em especial aos Planos: Plano Cruzado (1986); Plano Bresser (1987); Plano Verão (1988) e o Plano Maílson (1989) (PINTO et al. 2010).

Portanto, segundo Pinto et al (2010) indicam no quadro, este processo de redemocratização e reformas estruturais com vistas a atribuições do Estado, perpassam para o ciclo econômico e político dos anos 1990-2010, por meio da consolidação democrática sob comando da dominância liberal-democrática, em um contexto econômico de reformas liberais com foco na estabilização monetária e com os olhos voltados para dentro, ao endividamento interno (1995-2006). Ainda sob análise do quadro e aos supracitados autores, na dimensão do planejamento governamental, dão continuidade aos Planos de estabilização tendo como destaque os Planos: Plano Collor (1990); Plano Real (1994) e aos Planos Plurianuais (PPAs) (2000-2011).

A fim de acrescentar informações relevante na análise do surgimento dos planos de desenvolvimento do estado brasileiro, abaixo indica os tipos de planos econômicos e principais características no Brasil.

Figura 2 – Os Planos Econômicos e de Planejamento do Brasil

Tipos de planos	Principais características
Planos Setoriais e de Metas: Plano Salte, Plano de Metas JK e Plano Trienal	Planejamento burocrático, discricionário, vertical e de médio a longo prazo
Planos Nacionais de Desenvolvimento (PNDs): PAEG e PNDs ao longo dos anos 1970	Planejamento burocrático, autoritário, impositivo, vertical e de médio a longo prazo
Planos de Estabilização Monetária: Plano Cruzado (1986), Plano Bresser (1987), Plano Verão (1988), Plano Mailson (1989), Plano Collor (1990) e Plano Real (1994)	Planejamento de curto prazo, focalizado/conjuntural e vertical
Planos Plurianuais: PPA 1991-1995, PPA 1996-1999, PPA 2000-2003, PPA 2004-2007 e PPA 2008-2011	Planejamento de médio prazo, amplo/abrangente e de transição vertical/horizontal

Fonte: PINTO et al. 2010

Conforme mencionado no tópico anterior, com acréscimo da autora Teixeira (2009), os planos, programas e projetos representam os meios pelos quais o planejamento se expressa, onde cada um detém um lugar específico ao longo do processo para

concretizar as políticas públicas. Sendo documentos fundamentais, mediante suas características e abrangência, para a gestão pública, bem como ao planejamento governamental. No qual é partir desses instrumentos que o governo, em todos os seus níveis (Federal, Estadual e Municipal), se organizará e desenvolverá um planejamento de ação.

Vale ressaltar que para a elaboração e firmação de tal organização, o governo conta com diretrizes, legislações e instrumentos a serem utilizados para o estabelecimento do mesmo. Bem como, estão sujeitos a responder quando não dispuserem das atribuições constitucionais para a gestão da administração pública, válido para todos os níveis, a título de pontuação, expresso pela Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, conhecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (BRASIL, 2000).

Não obstante, ao véis do planejamento contemporâneo de gestão pública, revela-se, segundo Teixeira (2009, p. 6), o “planejamento estratégico”, que “põe, claramente, no âmago de sua reflexão, o papel da estratégia no processo de tomada de decisões compartilhadas” Com vista ao descontentamento aos métodos e técnicas “normativas” utilizadas até então, não sendo mais capaz de atender as necessidades da ação governamental (TEIXEIRA, 2009). Desta forma a inclusão do conhecimento estratégico implica:

no caso das instituições governamentais e não governamentais, absorver um sentido político para a gestão pública, concebendo-se a unidade a ser gerida como uma unidade plural (não consensual), onde a inconformação está presente e a utopia é o horizonte. Além disso, a sociedade a quem se destinam as ações planejadas é também uma sociedade plural e multiétnica (TEIXEIRA. 2009, p. 6).

Diante ao exposto, compreende-se por planejamento e gestão pública, o processo de planejamento e gestão que orienta, fórmula e executa ações e ou as políticas públicas com vista a garantir a sua legitimação estatal, assim como o controle social. No qual, abre caminho para a afirmação de processos participativos, bem como com o compartilhamento da tomada de decisões (TEIXEIRA. 2009).

Em suma a presente discussão contribuiu para a concepção do desenvolvimento do planejamento governamental no véis de estruturação do país, ao longo da história do estado brasileiro. Tal apreensão dar fundamentos para a discussão posterior acerca das peças orçamentarias de planejamento que regem o país mediante

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Desta forma, prossegue abaixo a referida discussão.

2.2.1.1 Instrumentos de Planejamento e Orçamento

A Constituição da República Federativa do Brasil (1988) prevê o sistema orçamentário por três instrumentos de planejamento e orçamento governamental, sendo-os: A Lei Orçamentária (LOA) o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Fundamentada pela Sessão II – Dos Orçamentos da supracitada Constituição, contemplando os art. 165 ao 169 (BRASIL, 1988). Assim como, dispõe de mecanismos para assegurar sua efetivação perante aos instrumentos de planejamento e orçamentos conforme expresso pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Nº 101/2000, mencionada anteriormente (BRASIL, 2000)

Nesse sentido a fim de tomar consciência dos referidos instrumentos, segue abaixo breve detalhamento dos referidos.

2.2.1.1.1 Plano Plurianual (PPA)

O Plano Plurianual (PPA), compõe uns dos instrumentos para o planejamento governamental. Que segundo a Constituição Federal (1988) disposto no § 1º, do art. 165, o PPA, assim como as leis que institui-lo “estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada” (BRASIL, 1988). No qual, segundo Abreu e Guimarães (2014) é orientada pelos princípios:

- convergência territorial: equilibrar os investimentos propostos~
- integração de políticas e programas: otimizar os resultados da aplicação do gasto público~
- monitoramento e avaliação: criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade dos bens e serviços~
- transparência: demonstrar a aplicação dos recursos públicos~ e
- participação social: criar interação entre o Estado e o cidadão para aperfeiçoamento das políticas públicas (ABREU; GUIMARÃES. 2014, p 20).

Nesse sentido, viabiliza os objetivos da república além de organizar a ação governamental no desempenho da gestão pública. Para isso, tem uma duração de quatro anos e é elaborado no início do mandato do governante eleito, sendo no primeiro ano de mandato para que a partir do segundo ano entre em vigência (ABREU; GUIMARÃES. 2014). Desta forma, Cardoso Jr (2011, p 21) acrescenta:

A função planejamento é convertida em PPAs de quatro anos, os quais, embora previstos desde a CF/88, apenas se vão estruturando apropriadamente, segundo esta lógica, a partir da segunda metade dos anos 1990. Trata-se, até o momento, dos PPAs relativos aos subperíodos compreendidos entre 1996-1999, 2000-2003, 2004-2007 e 2008-2011.

Diante disso, Paulo (2010, p 173) aponta que “a intenção do legislador constituinte foi a de reconhecer o planejamento como uma função indispensável ao Estado, e não uma opção do governante”. O que segundo Cardoso Jr (2011, p 20-21) reflete aos princípios norteadores que organizaram toda a família dos PPAs, indicada acima, em especial pelas ideias: “de processo contínuo e pouco disruptivo [...] e de junção entre orçamento/orçamentação do plano (recursos-financeiros) e sua execução/gestão propriamente dita (metas físicas)”.

Perante tal apreensão frente a discussão decorrida, destaca-se, segundo a autora Teixeira (2009), quanto a estruturação, vale ressaltar que o corrente instrumento utiliza norte a colocação do Programa (documento com o conjunto de projetos almejados pelo governo) no centro, o que estabelece uma harmonia entre o planejamento, gestão pública e ao orçamento, em vista que tal harmonia proporciona uma ação clara e direcionada entre os referidos organismos, respeitando suas distinções e atribuições.

Dessa forma, sob luz dos autores Abreu e Guimarães (2014, 20-21), o PPA tem duração de quatro anos, sendo elaborado ao primeiro ano e entra em vigência ao segundo ano de mandato do governante eleito, bem como seu projeto deve ser encaminhado “pelo Poder Executivo ao Congresso até quatro meses antes do final do primeiro exercício financeiro do mandato do novo Presidente, e devolvido para a sanção até o encerramento da sessão legislativa (22 de dezembro)”.

Por conseguinte, nos próximos tópicos completam a descrição do trio de instrumentos necessários para o planejamento e orçamento dos governos brasileiros.

2.2.1.1.2 Lei De Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Compondo os instrumentos de planejamento governamental, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) configura a normativa que irá orientar a elaboração orçamentária, em concordância com as metas e prioridades estabelecidas pelo PPA, segundo a Constituição Federal (1988).

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (BRASIL, 1988).

Bem como, acrescenta Gontijo (2005, p 19) que o papel da LDO, dentre os apontados acima, é de “ajustar as ações de governo, previstas no PPA, às reais possibilidades de caixa do Tesouro Nacional e selecionar dentre os programas incluídos no PPA aqueles que terão prioridade na execução do orçamento subsequente”. Ou seja, o LDO é responsável pelo apontamento ao que vai ser realizado mediante ao que foi planejado pelo governo para o mandato de quatro anos.

Dessa forma, de acordo com Abreu e Guimarães (2014) além de estabelecer a política de estímulo as agências financeiras oficiais, dispõe as alterações na legislação tributária, sendo o projeto de lei “encaminhado pelo Poder Executivo até oito meses e meio antes do final do exercício financeiro (15 de abril) e devolvido para sanção até o final do primeiro período da sessão legislativa (17 de julho)” (ABREU; GUIMARÃES. 2014, p 21).

Em suma, o LDO constitui um importante instrumento de planejamento governamental de ação conjunta com PPA.

2.2.1.1.3 Lei Orçamentária Anual (LOA)

Completando os instrumentos de planejamento governamental, por fim a Lei de Orçamento Anual (LOA).

A referida LOA é um documento que detalha os recursos a serem movimentados durante o período de vigência do governo, destinado a cumprimento dos programas e as políticas públicas no cronograma de ação do Governo (ABREU; GUIMARÃES, 2014). Conforme a Constituição Federal de 1988 disposto no § 5º, do art. 165:

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá: I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público (BRASIL, 1988).

Em outros termos, segundo Pacheco (2021), a LDA possui objetivo de concretizar o planejamento proposto pelo PPA, em concordância com as metas estipulada pela LDO transformando-as em fundos orçamentários ativos. Ou seja, é pela LDA que serão fixadas as despesas e estimadas as receitas para o exercício financeiro no planejamento.

Ainda sob a luz de Abreu e Guimarães (2014), além de abranger aos orçamentos descritos acima, seu projeto de lei deve ser “encaminhado pelo Poder Executivo ao Congresso até quatro meses antes do final do exercício financeiro ... e devolvido para a sanção até o encerramento da sessão legislativa” ABREU; GUIMARÃES. 2014, p 21).

Portanto, a LDA completa o trio dos instrumentos fundamentais para o planejamento governamental, sendo a Lei que permite avaliar em um determinado tempo, a programação de atuação. Encerrando assim a discussão acerca do Estado e os instrumentos de planejamento governamental.

2.3 POLÍTIAS PÚBLICAS DIRECIONADAS AS MULHERES, ORIENTADAS NA PERSPECTIVA DA TRANSVERSALIDADE DE GÊNERO.

Em vista a toda fundamentação teórica até o momento reunida, enfatiza a importância que a mudança na cotidianidade dos sujeitos sociais as proporcionam uma nova experiência de vida, com ênfase para a implementação de políticas públicas em especial para a transformação da realidade das mulheres. Observa-se que tal transformação não ocorre por vontade e ou benevolência do Estado (enquanto poder regulador e mantedor da ordem social), é resultado de conquista advindas das lutas e mobilização popular e ou de trabalhadoras e trabalhadores que exigiram e ainda exigem resposta e melhores condições de vida, saúde, educação, trabalho e participação política, no acesso aos direitos.

Diante disso, pretende-se neste tópico explanar sobre a necessidade da transversalidade de gênero nas políticas públicas direcionadas as mulheres, assim como, orientação advinda da apreensão da interseccionalidade e a participação e mobilização de mulheres, feministas ou não.

Desse modo, como elucidado anteriormente e de acordo com a autora Farah (2004), as políticas públicas e ou sociais integram as ações do Estado e é regida perante os seus objetivos na busca de efetivação e para a manutenção de seus interesses.

Assim como, segundo Silva et al. (2001), se manifestam como regulamentação e intervenção do Estado na sociedade, por meio de um conjunto de ações e omissões, que, no entanto, detém limitações no que se refere aos processos econômicos, sociais e políticos.

Ainda sob análise da supracitada autora, acrescenta que a política pública se refere a “um mecanismo de mudança social, orientada para promover o bem-estar de segmentos sociais, principalmente os mais destituídos, devendo ser um mecanismo de distribuição de renda e equidade social” (SILVA et al. 2001, p. 38-39). Demonstrando-se contraditório, pois tal afirmação, segundo a referida autora, se manifesta na apreensão de que as políticas representam apenas uma legitimação política e de intervenção estatal, no qual está subordinada ao modelo de produção capitalista (SILVA et al. 2001).

Isso significa que uma política pública se estrutura, se organiza e se concretiza a partir de interesses sociais organizados em torno de recursos que também são produzidos socialmente. Seu desenvolvimento se expressa por momentos articulados e, muitas vezes, concomitantes e interdependentes, que comportam sequencias de ações em forma de respostas, mais ou menos institucionalizadas, a situação considerada problemáticas, materializadas mediante programas, projetos e serviços

Ao que se refere ao seu desenvolvimento, a referida autora indica que este processo não é linear e sim, articulado e interdependentes, sendo-os: a) “Constituição do problema ou da agenda governamental”, b) Formulação de alternativas de política; c) Adoção da política e d) Implementação ou execução de programas sociais, conforme ilustra a figura abaixo:

Figura 3 - Processo de desenvolvimento das Políticas Públicas



FONTE: Adaptação de Silva et al. 2001, p. 39. Elaboração própria.

Diante ao exposto, compreende-se que as Políticas Públicas se constituem mediante de uma das formas de interação da sociedade civil com o Estado, “por meio da transformação de diretrizes e princípios norteadores em ações, regras e procedimentos que (re)constroem a realidade” (BRASIL. 2012, p. 2), no qual se expressam em um conjunto de programas, ações e decisões pelas governanças nacionais, estaduais ou municipais (BRASIL. 2012).

Diante disso, parte-se do entendimento de que uma política pública, desde a sua formação, envolve mobilização e alocação de recursos, divisão de trabalho (tempo); uso de controles (poder), interação entre sujeitos; interesses diversos, adaptações riscos e incertezas sobre processos e resultados; noção de sucesso e fracasso, destacando-se a relevância dos sujeitos sociais desse processo e suas racionalidades (SILVA et al. 2001, p. 40).

É perante a este contexto que a presente pesquisa emerge na discussão de políticas públicas direcionadas as mulheres.

No Brasil, pode-se concluir que o surgimento de políticas públicas direcionadas as mulheres eram entorno da saúde, não somente pela saúde dessas mulheres, mas sim pelas contribuições delas para a manutenção do lar, em outros termos, a

atenção voltada aos seus deveres reprodutivos, vistas apenas como mães (AQUINO et al. 1999). A título de exemplo, a autora Aquino (1999, p. 162) destaca que na década de 30 “estruturaram-se políticas públicas voltadas à proteção da criança, mas tomando a mulher como objeto de intervenção”, enfatizando a compreensão de que as mulheres, no início das políticas públicas e aos estudos sobre a saúde da mulher no Brasil, ainda eram fortemente orientadas pela visão da mulher mãe, gestante (AQUINO et al. 1999).

A apreensão evidenciada acima, não contempla e ou fundamenta a formulação e implementação de políticas públicas direcionadas as mulheres que se pretende discutir na presente discussão. No entanto reforçam o entendimento de que na história nem sempre as políticas públicas para as mulheres as atenderam em sua amplitude.

Além disso, nem as políticas direcionadas as mulheres na atualidade são capazes de contemplá-las, entretanto vale salientar que são políticas valiosas e imprescindíveis e como acrescenta Farah (2016) constituem ‘um processo histórico, social e político’, que, no entanto, não contemplam a perspectiva de gênero, transversalidade e interseccionalidade.

As políticas públicas que têm como público-alvo as mulheres evidenciam, em sua maior parte, os papéis estereotipados da mulher enquanto parte da reprodução social em que as principais ações são centralizadas nas esferas do lar e da família. Embora essas ações sejam de suma importância, considerando-se as demandas das próprias mulheres, poucas contribuem para a superação das desigualdades de gênero (ESPÍRITO SANTO. 2019a, p. 20).

Em ênfase, as políticas públicas orientadas na perspectiva de gênero pressupõem que “as instituições estatais são partícipes da construção política e social dos gêneros e, portanto, devem combater a iniquidade e a desigualdade entre homens e mulheres” (ALMEIDA; BANDEIRA. 2013, p. 38). Na qual detém por princípios o reconhecimento das mulheres enquanto “sujeitos autônomos ativos e participantes do desenvolvimento, transcendendo os papéis sexuais naturalizados pela cultura”, portanto indicam as mulheres como cidadã e como tal dotadas de direitos (ALMEIDA; BANDEIRA. 2013, p. 39).

Diante disso, revela-se a discursão sobre a “Transversalidade de gênero” que segundo ao Plano Estadual de Políticas para as Mulheres do Espírito Santo (PEPM/ES) (2019a), essa noção surge do movimento feminista pela compreensão de que a condição das mulheres no mundo tem sido pouco expressiva frente as

mudanças idealizadas. Bem como, ao constatar que mesmo diante aos compromissos firmados durante as Conferências Mundial de Mulheres não foram cumpridos, levando ao questionamento de que, qual forma tal política poderia ser entregues aos governos nacionais de modo que assegure a “implementação das reivindicações das mulheres de forma mais eficaz nas políticas, ações e programas governamentais” (ESPÍRITO SANTO. 2019a, p. 20-21).

Sendo a partir disso, em resposta a esse questionamento, instaura na IV Conferência Mundial Sobre a Mulher a consolidação da estratégia da Transversalidade de Gênero. Em complemento a autora Viotti (1995, p. 149) indica que na IV Conferência Mundial Sobre a Mulher realizada em Pequim no ano de 1995 a noção de “transversalidade busca assegurar que a perspectiva de gênero passe efetivamente a integrar as políticas públicas em todas as esferas de atuação governamental”.

Diante disso, por transversalidade de gênero nas políticas públicas entende-se a elaboração de uma matriz que permita orientar uma nova visão de competências (políticas, institucionais e administrativas) e uma responsabilização dos/as agentes públicos/as em relação à superação das assimetrias de gênero nas distintas esferas de governo e entre elas. Isso garantiria uma ação integrada e sustentável entre as diversas instâncias governamentais e, consequentemente, o aumento da eficácia das suas ações, assegurando uma governabilidade democrática e inclusiva (ALMEIDA; BANDEIRA. 2013, p. 44).

O que resultou para o desenvolvimento de políticas direcionadas as mulheres e orientada na perspectiva de gênero incorporadas pelos governos em todos os âmbitos, nacional, estadual e municipal, no entanto, é um processo em construção. Vale ressaltar que tal desenvolvimento foi, principalmente, esforço e luta de mulheres e movimentos feministas onde demonstram que a participação das mulheres na esfera política é necessária e fundamental, em especial ao evidenciar temas até então ditos condicionados à esfera privada (FARAH, 2003).

Nesse sentido, as autoras Almeida e Bandeira (2013) destacam que a incorporação da transversalidade de gênero nos documentos garantiu avanços no “*status*” das mulheres diante as diversas esferas da sociedade (econômica, social, cultural e política), assim como nas instancias jurídicas e administrativas.

Já no contexto mundial, as supracitadas autoras enfatizam que este avanço se expressou para além da incorporação de secretaria e ministérios de atenção para as questões das mulheres. Foram inseridas nas propostas de políticas pelo Estado que

delegou a cada esfera governamental uma ação política pautada para a mudança das condições das mulheres, seja pela condição de vida e ou pelo empoderamento dela (ALMEIDA; BANDEIRA. 2013).

Perante o exposto, observa-se que a inferência internacional na questão e ou situação das mulheres, proporcionou ao Brasil mudanças significativas do tratamento do Estado a este assunto. Em especial, pelas Conferências Mundiais Sobre a Mulher, conforme citadas anteriormente, em destaque a realizada em Beijing em 1995, que mediante Plataforma de Ação definiu diversas diretrizes no campo das políticas públicas, principalmente, nos tocantes: 1) Violência; 2) Saúde; 3) Meninas e adolescentes; 4) Geração de emprego e renda (combate à pobreza); 5) Educação; 6) Trabalho; 7) Infra-estrutura urbana e habitação; 8) Questão agrária; 9) Incorporação da perspectiva de gênero por toda política pública (transversalidade); e 10) Acesso ao poder político e empowerment (FARAH. 2004, p. 56-58).

Em suma, compreende-se que esta discussão não se encerra neste tópico sendo preciso evidenciar, sucintamente, as políticas para as mulheres no Brasil expressos nos Planos de Políticas para Mulheres, tanto nacional quanto a âmbito estadual.

2.3.1 Planos de Políticas para Mulheres

Conforme mencionado anteriormente, neste subtópico pretende-se discorrer a respeito das políticas para as mulheres expressas no Plano Nacional de Políticas para Mulheres (PNPMES) bem como ao Plano Estadual de Políticas para Mulheres do Estado do Espírito Santo.

Primeiramente, é necessária uma explanação ao que antecede a formulação dos Planos. Nesse sentido, remete à instauração das conferências, que segundo a Articulação de Mulheres Brasileiras (AMB) foi em 2004 que se estourou no Brasil as ‘Conferência de políticas para Mulheres’, tal feito proporcionou um espaço para participação de vários entes e ou órgãos para a pactuação e construção, em especial de políticas públicas, em conjunto ao poder público.

Uma ressalva, em concordância a apreensão da autora Rocha (2016), entende-se que todo o processo para a formulação e implementação de políticas públicas direcionadas as mulheres em âmbito nacional, partem do pressuposto de serem conquistas das mulheres a das lutas femininas. Assim como, retoma-se a compreensão, segundo AMB (2007), que a ordem vigente é regida por um “Estado

patriarcal e racista, hegemonizado pelas classes que são dominantes economicamente”, no qual as políticas públicas são enfraquecidas perante o contexto dos governos federal, estadual e municipal, que partem da premissa neoliberal.

A respeito das conferências, reflete a este processo, de acordo com a autora Rocha (2016), a participação dos movimentos de mulheres e feministas para a desde sua organização ao desenvolvimento, assim como para a construção e formulação do Plano Nacional de Política para Mulheres (PNPM).

Sendo a I Conferência Nacional de Política para as Mulheres (CNPM) realizada em julho de 2004 que detinha como propósito a elaboração do Plano Nacional, documento orientador para a formulação de políticas públicas a serem desenvolvidas por todo governo federal, bem como aos governos estaduais e municipais (BRASIL, 2005).

A I Conferência Nacional possui um simbolismo especial: a definição da Política Nacional para as Mulheres (natureza, princípios e diretrizes da Política Nacional na perspectiva da igualdade e equidade de gênero, considerando a diversidade de raça e etnia e livre orientação sexual), matriz para a elaboração do I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (I PNPM) Nas demais conferências os princípios e diretrizes foram reafirmados e os eixos, objetivos e ações avaliados, alterados e ampliados (ROCHA. 2016, p. 319).

Já na II CNPM debruçou para a consolidação de Política para Mulheres enquanto política de Estado, mediante ao *caráter universal*, no sentido de atingir a todas reconhecendo as diferenças e incidindo sobre as desigualdades; e de *caráter intersectorial*, a ser realizada pelo governo, assim como pelos governos municipais e estaduais através de todos os seus ministérios e órgãos (BRASIL, 2007).

É neste contexto que se constitui no Brasil o primeiro Plano Nacional de Política para Mulheres (PNPM), criada em 1º de janeiro de 2003, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM/ PR) e inaugurou um novo momento da história do Brasil no que se refere à formulação, coordenação e articulação de políticas que promovam a igualdade entre mulheres e homens (BRASIL, 2005). Orienta-se pelos seguintes pontos fundamentais:

Quadro 2 – Pontos Fundamentais da I Política Nacional para as Mulheres

FUNDAMENTOS QUE NORTEIAM A POLÍTICA NACIONAL PARA AS MULHERES	
PONTOS	FUNDAMENTOS
Igualdade e respeito à diversidade	Mulheres e homens são iguais em seus direitos. A promoção da igualdade implica no respeito à diversidade cultural, étnica, racial, inserção social, situação econômica e regional, assim como os diferentes momentos da vida das mulheres;
Equidade	Todas as pessoas devem ser garantidas a igualdade de oportunidades, observando-se os direitos universais e as questões específicas das mulheres;
Autonomia das mulheres	O poder de decisão sobre suas vidas e corpos deve ser assegurado às mulheres, assim como as condições de influenciar os acontecimentos em sua comunidade e seu país;
Laicidade do Estado	As políticas públicas voltadas para as mulheres devem ser formuladas e implementadas independentemente de princípios religiosos, de forma a assegurar os direitos consagrados na Constituição Federal e nos instrumentos e acordos internacionais assinados pelo Brasil;
Universalidade das políticas	As políticas públicas devem garantir, em sua implementação, o acesso aos direitos sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais para todas as mulheres;
Justiça social	A redistribuição dos recursos e riquezas produzidas pela sociedade e a busca de superação da desigualdade social, que atinge de maneira significativa às mulheres, devem ser assegurados;
Transparência dos atos públicos	O respeito aos princípios da administração pública, tais como legalidade, Impessoalidade, moralidade e eficiência, com transparência nos atos públicos e controle social, deve ser garantido;
Participação e controle social	O debate e a participação das mulheres na formulação, implementação, avaliação e controle social das políticas públicas devem ser garantidos e ratificados pelo Estado brasileiro, como medida de proteção aos direitos humanos das mulheres e meninas

Fonte: Adaptado de BRASIL. 2019a, p. 16-17. Elaboração própria

Segundo Rocha (2016), tanto no I PNPM quanto no II, esses princípios foram reformados, referente ao III PNPM, ou o PNPM 2013-2015 se mantém os princípios com uma alteração ao princípio da equidade que perante substituição, torna-se: a transversalidade.

O PNPM 2013-2015 constitui-se em um elemento estrutural da configuração de um Estado democrático. Contribui para o fortalecimento e a institucionalização da Política Nacional para as Mulheres aprovada a partir de 2004, e referendada em 2007 e em 2011, pelas respectivas conferências. Como um plano nacional, reafirma os princípios orientadores da Política Nacional para as Mulheres: • autonomia das mulheres em todas as dimensões da vida; • busca da igualdade efetiva entre mulheres e homens, em todos os âmbitos; • respeito à diversidade e combate a todas as formas de discriminação; • caráter laico do Estado; • universalidade dos serviços e benefícios ofertados pelo Estado; • participação ativa das mulheres em todas as fases das políticas públicas; e • transversalidade como princípio orientador de todas as políticas públicas (BRASIL. 2013, p.9-10).

Fruto da III CNPM, o PNPM 2013-2015, assim como os anteriores, é elaboração mediante participação de vários sujeitos em especial ao movimento de mulheres.

Posteriormente a sua elaboração sucedeu “um amplo processo de pactuação dos Objetivos, Metas, Linhas de Ação e Ações contidas no Plano junto aos demais órgãos e ministérios que compartilham responsabilidades no PNPM”, o referido documento está organizado em dez capítulos e em todos expressos por seus objetivos gerais e específicos, metas, linhas de ação e ações (BRASIL. 2013).

Diante a explanação do PNPM é interessante e fundamental, em razão do objetivo e abrangência que se pretende adotar ao presente TCC, perpassar ao Plano Estadual de Políticas para Mulheres do Estado do Espírito Santo instituído por intermédio da Subsecretaria do Estado de Política para Mulheres (SUBPM), que está vinculada à Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH).

O Plano Estadual de Políticas para as Mulheres do Espírito Santo (PEPMES) é resultante de um amplo processo coletivo de mulheres deste Estado, durante sua elaboração, foram realizados diversos momentos de diálogos com as mulheres, para que suas necessidades e diversidades fossem entendidas, e com órgãos governamentais, que terão a responsabilidade na implementação do Plano (ESPÍRITO SANTO, 2021).

Sua gênese data o ano de 2011, sendo na III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, em 2013, constituída a Comissão Temporária de Elaboração do PEPMES junto com o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher do Espírito Santo (CEDIMES). Em outubro de 2014 realizou-se o Seminário de Revalidação do PEPMES e em 29 de agosto de 2019 é institucionalizado oficialmente¹⁰, por meio do Decreto Estadual 4490-R (ESPÍRITO SANTO. 2019a).

Diante ao próprio documento na íntegra (ESPÍRITO SANTO. 2019a) sua estrutura lista 247 ações estando divididas em seis eixos estratégicos, construídos na perspectiva da igualdade de gênero, autonomia, empoderamento e o efetivo exercício da cidadania das mulheres. Conforme apresenta abaixo (ESPÍRITO SANTO. 2019a):

- Eixo 01 – Enfrentamento a feminização da pobreza e a garantia da autonomia econômica das mulheres com trabalho decente com cinco prioridades e 38 ações;
- Eixo 02 - Educação inclusiva, não sexista, não racista, não homofóbica, não lesbofóbica e não transfóbica com cinco prioridades e 24 ações;

¹⁰ Estes dados podem ser encontrados no site oficial da Secretaria de Estado de Direitos Humanos SEDH, em Políticas para as Mulheres, assim como o acesso ao documento completo na íntegra. Governo do Estado do Espírito Santo.

- Eixo 03 - Saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos com cinco prioridades e 73 ações;
- Eixo 04 - Enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres com cinco prioridades e 77 ações;
- Eixo 05 - Enfrentamento ao racismo, ao sexismo, a lesbofobia e a transfobia com cinco prioridades e 22 ações &
- Eixo 06 - Gestão e monitoramento do PEPMES com cinco prioridades e 13 ações.

O PEPMES é um documento fundamental para as políticas públicas para as mulheres, pois representa um marco nas ações de busca pela equidade de gênero no estado, e em conjunto com o Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres¹¹ formam os documentos norteadores para a promoção de políticas para as mulheres no Espírito Santo (ESPÍRITO SANTO. 2021).

O supracitado documento reconhece que os princípios são fundamentais para orientação da ação estatal, bem como aos vários mecanismos de controle social e organismos pela promoção de políticas públicas de equidade de gênero, com vista a romper com o patriarcalismo institucionalizado no Estado, assim como enraizados nas relações sociais de gênero (BRASIL. 2019a). Nesse sentido, o PEPMES destaca:

¹¹ O Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres foi elaborado em 2011; atualizado em 2019 e em 2020 foi institucionalizado, por meio do Decreto 4672-R, de 18 de novembro de 2020. Obra de um trabalho coletivo realizado pela Câmara Técnica do Pacto, coordenado pela Secretaria de Direitos Humanos (SEDH), por intermédio da Subsecretaria de Políticas para as Mulheres (SUBPM), e desenvolvido em parceria com prefeituras, secretarias de Estados e órgãos públicos e sociedade civil organizada. Refere-se a um documento norteador para a formulação de políticas e ações voltadas a prevenção e ao enfrentamento de todas as diversas formas de violência contra as mulheres no estado. Detém por objetivo principal: Prevenir, combater e enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, a partir de uma visão integral desse fenômeno, construindo uma rede de atendimento articulada e garantindo os direitos das Mulheres.

Cabe salientar que para a efetivação dessas políticas públicas é necessária uma atuação Intersetorial, tendo em vista a complexidade da qual se reveste o fenômeno da violência contra as mulheres. Outrossim, também requer a construção, a manutenção e o fortalecimento de uma rede de serviços articulada, com ações que perpassam por diferentes pastas e órgãos do Poder Público em suas esferas municipal, estadual e federal.

Para isso, estabelece uma ação metodológica de pactuação dos municípios do estado ao referido documento. Tal ação é realizada perante a assinatura do município ao Acordo de Cooperação Técnica, que constitui um instrumento de formalização e celebração do compromisso entre o Estado e os municípios para a execução das ações do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Ao aderirem, os municípios se comprometem com a execução de ações cooperadas e solidárias, visando à consolidação do Pacto Estadual (ESPÍRITO SANTO, 2021). [Informação obtida em <https://sedh.es.gov.br/sobre-o-pacto-estadual-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres> , 30 out. 2021]

Neste plano reconhecemos que existe a necessidade de buscar, cotidianamente, ações, posturas e políticas que construam a igualdade, o respeito à diversidade sexual, racial, geracional, cultural, social, territorial na gestão pública. Buscar dar visibilidade à situação política, econômica e social que vivem as diferentes mulheres deste Estado contribui para que, paulatinamente, possamos mudar a realidade nos espaços de decisão das políticas públicas (ESPÍRITO SANTO. 2019, p. 16).

Deste modo, conforme evidenciado no Plano Nacional de Políticas para Mulheres, o PEPMES é orientado perante os princípios: Igualdade e respeito a diversidade; Equidade; Autonomia das mulheres; Laicidade; Justiça Social; Transparência dos atos públicos; e Participação e controle social. Conforme descritos abaixo:

Quadro 3 – Princípios do Plano Estadual de Políticas para Mulheres do Estado do Espírito Santo

PRINCÍPIOS QUE ORIENTAM O PLANO ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
PRINCÍPIO	FUNDAMENTOS
Igualdade e respeito à diversidade	Mulheres e homens são iguais em seus direitos e as políticas do Estado se propõem a superar as desigualdades de gênero. A promoção da igualdade requer o respeito e atenção à diversidade cultural, étnica, racial, orientação sexual, classe social, geracional e regional. Demanda o combate às desigualdades de toda sorte, por meio de políticas de ação afirmativa e consideração das experiências das mulheres na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas;
Equidade	O acesso de todas as pessoas aos direitos universais deve ser garantido com ações de caráter universal, mas também por ações específicas e afirmativas voltadas aos grupos historicamente discriminados. Tratar desigualmente os desiguais, buscando-se a justiça social, requer pleno reconhecimento das necessidades próprias dos diferentes grupos de mulheres;
Autonomia das mulheres	Deve ser assegurado às mulheres o poder de decisão sobre suas vidas e corpos, assim como as condições de influenciar os acontecimentos em sua comunidade, na cidade e no campo, e de romper com o legado histórico, com o ciclo e espaços de dependência, exploração e subordinação que constroem suas vidas no plano pessoal, político e social;
Laicidade	As políticas públicas do Estado do Espírito Santo devem ser formuladas e implementadas de maneira independente de princípios religiosos, de forma a assegurar efetivamente os direitos consagrados na Constituição Federal e nos diversos instrumentos internacionais assinados e ratificados pelo Estado brasileiro, como medida de proteção aos direitos humanos das mulheres e meninas;
Justiça Social	Implica no reconhecimento da necessidade de redistribuição dos recursos e riquezas produzidas pela sociedade e na busca de superação da desigualdade social, que atinge as mulheres e meninas de maneira significativa;
Transparência dos atos públicos	Deve-se garantir o respeito aos princípios da administração pública - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com transparência nos atos públicos e controle social;
Participação e Controle Social	Devem ser garantidos o debate e a participação das mulheres na formulação, implementação, avaliação e controle social das políticas públicas.

Fonte: Adaptado de BRASIL. 2019a, p. 16-17. Elaboração própria

Mediante ao exposto, pode-se compreender que o PEPMES é um documento fundamental e extremamente necessário, pois trata-se de um documento amplo, que abrange e reconhece as disparidades e as especificidades das mulheres assim como aos elementos histórica e socialmente construído que as afetam de diversas maneiras, sejam no aspecto político, econômico, ambiental. Cultural ou social. Tal compreensão possibilita ao governo uma ação efetiva as inúmeras violações de direitos das mulheres e tende a atendê-las em sua amplitude (BRASIL. 2019a).

Em síntese, a presente discussão expressa a importância dos supracitados documentos de políticas para mulheres em âmbito nacional e estadual para a implementação e efetivação das políticas e ações direcionadas as mulheres. Pois são documentos que norteiam a ação política governamental em atenção as necessidades e anseios das mulheres.

Diante disso, na finalidade de complementar a discussão do tópico “Políticas Públicas direcionadas as mulheres, orientadas na Transversalidade de Gênero”, discorre abaixo uma explanação acerca dos Mecanismo Institucionais para a promoção de equidade de gênero.

2.3.2 Organismos Institucionais

Neste subtópico, pretende-se enunciar sobre os mecanismos institucionais para a promoção de equidade de gênero e políticas direcionadas as mulheres, pautadas pela transversalidade. Além de reunir uma breve explanação aos mecanismos institucionais e Organismos de Políticas para Mulheres (OPM) no estado brasileiro. Perante a essa discussão, destaque-se a importância da participação das mulheres nas instancias de poder e produções institucionais.

Conforme enfatiza a Articulação de Mulheres Brasileiras (AMB) (2007), é evidente que as mulheres estejam em todos os lugares, no entanto a uma distinção necessária a ser pautada, constatar a presença das mulheres não significa que as referidas estejam exercendo tais funções no interior das produções institucionais. Essa evidenciação mostra-se preocupante, pois reluz a questão política e analítica que permeia as relações de disparidades entre mulheres e homens, instaurados nestes espaços institucionais que serão os campos das produções de fomentação para as políticas direcionadas as mulheres.

Desta forma, acentua-se a percepção de que as Mulheres são sujeitas políticas dotadas de direitos, em conformidade a essa afirmativa encontra-se na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88) onde dispõe que “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações e lhes garante o mesmo tratamento perante a lei” inscrito em seu Art. 5º, parágrafo 1º, no Capítulo I – dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos da CF/88 (BRASIL, 2007).

Diante disso, segundo Almeida e Bandeira (2013, p. 43), destacam que o estado brasileiro “é signatário, em praticamente, todos os Tratados e Convenções Internacionais dos Direitos Humanos das Mulheres”. O que certamente fundamentou e proporcionou para o desenvolvimento de mecanismos institucionais pautados nesta perspectiva de garantia dos direitos das mulheres, bem como para a promoção da equidade de gênero por intermédio de políticas públicas, assim como aos OPM's

Nesse sentido, os mecanismos institucionais para a implementação de políticas para as mulheres, tem por orientação na Plataforma de Ação Mundial em seu princípio “H” no qual institui aos Mecanismos Institucionais para o avanço da mulher, em seu Art. 201 que dispõe:

"os mecanismos nacionais para o avanço da mulher são os organismos centrais de coordenação de políticas dos governos. Sua tarefa principal é prestar apoio na incorporação das políticas públicas de gênero. O caso do Brasil a perspectiva da igualdade de gêneros em todas as esferas de política e em todos os níveis de governo. Para obter o funcionamento eficaz dos mecanismos nacionais é preciso que:

- a. Considere-os nas instâncias mais altas de governo que seja possível, e que estejam sob a responsabilidade de um ministro do gabinete;
- b. Existam mecanismos ou processos institucionais que agilizem, conforme o caso, o planejamento descentralizado, a aplicação e a vigilância, visando a obter a participação das organizações não governamentais e organizações comunitárias, começando pelas de base;
- c. Se disponha de suficientes recursos orçamentários e capacidade profissional;
- d. Haja oportunidades para exercer influência na formulação de todas as políticas governamentais. (MONTAÑO et al. 2003, p. 11-12).

Assim como, determina no Art. 202 que ao abordar esta questão os governos e outros técnicos devam antes de firmar decisões, desenvolver uma análise aos possíveis efeitos sobre as mulheres e homens, incentivando assim a formulação de uma política potente e transparente, em conformidade com a apreensão de Montañó et al. (2003, p. 11-12).

Ademais, ainda sob percepção da Plataforma de Ação Mundial, destaca em seu objetivo estratégico 'H1' a recomendação de medidas aos governos para a criação de “órgão responsável pela implementação e monitoramento de políticas públicas, introduzindo de formas transversal a questão de gênero” (BRASIL. 2003, p. 39). Diante disso, sob luz do Balanço Nacional de Políticas Públicas para Mulheres no Brasil, 5 anos após Beijing (2000), em 1985 por intermédio da Lei nº 7.353 cria-se, uma iniciativa pioneira no Brasil¹², o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), vinculado ao Ministério da Justiça.

A missão do Conselho foi definida como a de promover no âmbito nacional políticas para assegurar às mulheres condições de liberdade, igualdade de direitos e a plena participação. O CNDM estava ali para formular diretrizes, assessorar o Poder Executivo, acompanhando o Estado no nível federal estadual e municipal. Sugerir projetos de lei, fiscalizar e exigir o cumprimento da lei, promover intercâmbio e convênios com órgãos nacionais e internacionais, receber denúncias de discriminação e encaminhá-las aos órgãos competentes, manter canais com o movimento de mulheres e desenvolver programas e projetos apoiando o movimento autônomo de mulheres (MONTAÑO. 2013, p. 10).

Em complemento Pitanguy et. al. (2003), destaca que o CNDM desempenhou e estruturou-se em extrema relevância o papel de efetivação e firmação dos direitos das mulheres. Mesmo estando, de acordo com a AMB (2007), imerso ao contexto de reforma administrativa do estado que resultou em um significativo esvaziamento político e econômico ao referido órgão.

Outro mecanismo institucional de proporção significativa em abito nacional, foi a criação da Secretaria Nacional de Política de Políticas para as Mulheres (SNPM) que “contribuiu para o fortalecimento e ampliação das políticas públicas voltadas para o enfrentamento à violência contra a mulher” (ESPÍRITO SANTO. 2019b, p. 9). Referente ao SNPM o Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres do Estado do Espírito Santo, destaca que:

Até o ano de 2015 a SNPM tinha status de Ministério. No entanto, nesse mesmo ano a secretaria foi transferida para o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (MMIRDH), fato que ocasionou a perda do status de Ministério para a SNPM. No ano de 2016 o MMIRDH foi extinto e suas atribuições foram transferidas para o Ministério da Justiça e Cidadania. Em 2018 a SNPM foi transferida para o Ministério de Direitos Humanos, que passa a se chamar, em 2019, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. A trajetória da SNPM, a partir de 2015, sinaliza um processo de enfraquecimento da mesma e, conseqüentemente, um cenário de desmantelamento das políticas públicas voltadas para as mulheres (BRASIL. 2019b, p. 9).

¹² Segundo a autora Pitanguy et. al. (2003, p. 29) “foi um dos primeiros órgãos de promoção dos direitos da mulher a ser criado na América Latina”.

Mediante a compreensão apreendida ao longo da presente discussão teórica, enfatiza que os espaços de poder institucionais são de extrema importância e necessidade para a formulação e implementação de políticas públicas direcionadas as mulheres, perante o propósito de transformar a realidade e condição de vida dessas mulheres diante ao cenário político e econômico em que busca a condicioná-las a um lugar de submissão, opressão e exploração.

Nesse sentido, para embasar a presente discussão evidencia a frente os termos e organismos direcionados para a promoção de políticas públicas para mulheres no Brasil, bem como aos serviços de atenção a mulher.

Primeiramente, aos mecanismos institucionais, conforme mencionados anteriormente, compreende-se por estes mecanismos os órgãos responsáveis pela implementação e monitoramento de políticas públicas, orientadas pela transversalidade das relações de gênero.

No entanto, segundo a autora Ribas (2020) os mecanismos institucionais no estado brasileiro, passaram por inúmeras mudanças ao longo do tempo, muitas vezes marginalizados no interior das estruturas do governo. Onde se assumem em diversas formas perante o propósito de planejar, promover e auxiliar a implementação de políticas públicas direcionadas as mulheres, bom como supervisioná-las, mobilizá-las e avaliá-las (RIBAS. 2020). A título de exemplo, evidencia-se o CNCM e a SPM, a âmbito nacional.

A supracitada autora aponta para os mecanismos de gênero nos órgãos do Governo Federal, na qual enfatiza que são espaços para a articulação e elaboração de políticas para a equidade de gênero na ação de cada órgão governamental (RIBAS, 2020). Acrescenta ainda, a descrição dos órgãos do Poder Executivo Federal que contam com mecanismos de gêneros, sendo-os:

Atualmente, existem dezesseis órgãos do Poder Executivo Federal com mecanismos de gênero: Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA); Ministério de Minas e Energia (MME); Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); Ministério do Trabalho (MTE); Ministério da Saúde (MS); Ministério do Meio Ambiente (MMA); Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); Ministério da Defesa (MD); Ministério das Comunicações (MC); Ministério das Relações Exteriores (MRE); Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA); Ministério da Cultura (MinC); Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI); Fundação Nacional do Índio (Funai); IPEA; Banco do Brasil (BB) (RIBAS. 2020, p. 10).

Ademais, revela-se os Organismos de Políticas para Mulheres (OPM), onde se entende sendo os Organismos de Governança de Políticas para as Mulheres constituindo os órgãos de administração do poder executivo nas esferas governamentais federal, distrital, estadual e municipal, executores na gestão de políticas públicas orientadas para a garantia dos direitos, a promoção da igualdade, bem como pela equidade de gênero, e ao reconhecimento as mulheres enquanto sujeitos políticos. E detêm por “responsabilidade articular, elaborar, coordenar, organizar e implementar as políticas públicas para as mulheres nos municípios e nos estados” (ESPÍRITO SANTO. 2019 c, p. 6).

Em complemento a autora Ribas (2020) indica as OPM estão expressas nas diretorias, superintendências, gerências, secretarias e coordenadorias de promoção de políticas para as mulheres em âmbito estadual e municipal. Na qual a Secretaria de Política para Mulheres “estimula os OPM a realizarem articulações com outras áreas da administração local (secretarias, Poderes Judiciário e Legislativo), bem como as instituições privadas sem fins lucrativos” (RIBAS. 2020, p. 10).

Por conseguinte, diante a explanação dos organismos de políticas públicas direcionadas as mulheres, faz necessário a apreensão a respeito aos mecanismos de controle social.

Segundo Ribas (2020) os mecanismos de controle social, constitui aos espaços de diálogo entre a sociedade civil organizada e as instâncias governamentais. Nesta forma, de acordo com AMB (2007), estes mecanismos não são somente a antecipação de uma experiencia possível, ocorrem mediante a participação efetivas de seus atores.

O controle social não é um fato *a priori*, ele só ocorre com a participação ativa das representações da sociedade civil e dos governos, com a efetivação do caráter deliberativo dos conselhos e conferências, e com o acompanhamento orçamentário e de execução das políticas e programas deliberados. Para que haja efetivo controle social é preciso, portanto, governos comprometidos com a democracia e movimentos sociais fortes e autônomos (BRASIL. 2007, p. 49).

Diante ao exposto, os referidos mecanismos de controle social se expressam mediante aos conselhos estaduais e municípios de direitos das mulheres, bem como pelas conferências (espaços políticos de controle social e participação coletiva) (RIBAS. 2020).

Por fim, mas não menos importante, evidencia-se os serviços e equipamentos de atenção às mulheres. Que vão desde aos serviços especializados de atendimento às mulheres, como: os centros e núcleos de referência de atendimento às mulheres em situação ou não de violência; aos acolhimentos provisórios, casas de acolhimentos e casas-abrigo; aos Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), bem como ao Centro Especializado em Assistência Social (CREAS) em serviços de assistência social. Até a Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (Ligue 180)¹³, a formulação de Pacto Nacional e Estaduais pelo Enfrentamento à Violências contra as Mulheres, assim como as Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres (DEAM's), dentro outros tantos equipamentos e serviços tão necessários de atenção às necessidades das mulheres (BRASIL, 2019c; RIBAS, 2020).

Perante o exposto, encerrasse esta discussão acerca das Políticas Públicas direcionadas às mulheres, orientadas pela Transversalidade de Gênero que contemplou desde a diferenciação das políticas direcionadas às mulheres entre as pautadas na transversalidade de gênero, até aos Planos de Políticas para Mulheres em âmbito nacional e estadual e pôr fim aos organismos institucionais de promoção da equidade gênero nas políticas públicas pelo avanço das mulheres nas instancias de poder.

Por conseguinte, dará prosseguimento aos outros tópicos do presente TCC que em sequência tratará dos métodos e técnicas utilizadas para a realização da presente pesquisa. E posterior a isso, discorrerá a respeito aos resultados destas discussões teóricas frente ao objetivo proposto pelo presente.

¹³ Criado pelo projeto de Lei (PL) nº 2.279/1999 e transformando em na Lei nº 10.714/2003, refere-se a em um serviço telefônico nacional que recebe denúncias de violações dos direitos das mulheres, bem como as orientam a acessar aos seus direitos. Popularmente conhecido com o “disque-denúncia”, funciona 24h em todos os dias da semana. Vale ressaltar, que aprovação e criação do programa foram indicações do Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA), mediante as demandas do movimento de mulheres e ao feminismo, em conjunto com a Bancada Feminina no Congresso e a Secretaria de Políticas para as Mulheres, tornaram possível (RIBAS, 2020).

3 METODOLOGIA

Nesse tópico serão apresentados os métodos e procedimentos adotados para alcançar os objetivos do presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no qual o referido se trata de um estudo por meio de uma pesquisa bibliográfica com abordagem qualitativa, em caráter exploratório.

Sob a compreensão de que a metodologia e a pesquisa são elementos fundamentais para o desenvolvimento do corrente estudo. No qual, segundo Gil (2002, p. 17) a pesquisa tem por definição “o procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos”, sendo necessária quando os elementos existentes, bem como aos dados disponíveis não são capazes de responder ao problema posto. Em complemento, a autora Minayo (2002, p. 16) enfatiza que a metodologia inclui “as concepções teóricas de abordagem, o conjunto de técnicas que possibilitam a construção da realidade”. Ambos fornecem fomento para a elaboração da corrente pesquisa.

Diante a natureza da abordagem a ser abordada na presente pesquisa, expressa segundo Severino (2017, p. 20) “a abordagem qualitativa de um problema, além de ser uma opção do investigador, justifica-se, sobretudo, por ser uma forma adequada para entender a natureza de um fenômeno social”. Em outros termos, a referida abordagem visa responder ao problema posto com fundamentos que não podem ser quantificados e não necessita de técnicas estatísticas para amparar a explanação ao objeto evidenciado.

Quanto a sua finalidade, ressalta a pesquisa em caráter exploratório, tendo em vista que essa pesquisa, de acordo com Severino (2017), busca levantar informações sobre o objeto e ou assunto evidenciado, fornecendo um mapeamento, bem como um levantamento da manifestação deste objeto ou assunto.

Diante disso, entende-se por pesquisa bibliográfica a pesquisa mediante estudo sistematizado de materiais já elaborado, ou seja, obras já publicadas e que detém um tratamento analítico prévio, constituído principalmente de livros, revistas, artigos científicos e redes eletrônicas (GIL, 2002; GIL, 2008; SEVERINO, 2017).

Nesse sentido, ao intuito de atender aos objetivos, geral e específicos, proposto para a corrente pesquisa, onde para isso, fora precisa analisar as informações coletadas mediante métodos empregada a pesquisa bibliográfica, realizadas em etapas para

essa finalidade. Primeiramente se faz necessário o levantamento bibliográfico preliminar, levantamento que se desenvolveu através das bibliotecas convencionais.

Foi utilizada a biblioteca do Centro Universitário Salesiano do Espírito Santo, bem como aos materiais disponibilizados ao longo da formação acadêmica, os documentos norteadores de políticas para as mulheres no estado (Plano Estadual de Políticas para Mulheres e o Pacto Estadual pelo Enfrentamento a Violência contra as Mulheres). Além dos materiais eletrônicos, sendo as principais fontes eletrônicas: a Scientific Electronic Library Online (SCIELO); pesquisa científica encontradas por meio do motor de pesquisa do google (Google Acadêmico); fontes oficiais eletrônicas da Secretaria de Economia e Planejamento do Espírito Santo (SEP); Instituto Jones Santos Neves; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), assim como aos sites oficiais das secretarias estaduais, órgãos e prefeituras municipais do Estado do Espírito Santo, para levantamento de dados.

Posterior a este levantamento, dispôs a leitura do material coletado mediante proposta pelo autor Gil (2002), que as classifica em quatro formas: leitura exploratória, leitura seletiva, leitura analítica e leitura interpretativa. Desta forma, foram realizadas as leituras e apurados os dados coletados, com vista a atender aos objetivos da corrente pesquisa.

Ademais, ao propósito de fornecer dados eminentes para o desenvolvimento da corrente pesquisa, buscou-se nos documentos no Plano Plurianual (PPA) dos quadriênios de 2016-2019 e 2020-2023 a identificação dos programas, ações e projetos direcionados as mulheres.

Em vista a magnitude do citado documento, sendo um documento amplo de planejamento de governo para a gestão administrativa publica com projeções e direcionamentos da ação estatal ao longo do mandato do governante eleito (BRASIL. 1988, PAULO. 2010, CARDOSO Jr. 2011, ABREU; GUIMARÃES. 2014). A busca pelos dados fora realizada mediante levantamento apontado por palavras chaves, utilizadas para identificar as ações no PPA, tais palavras-chaves entorno dos termos: mulheres, mulher, feminino, gênero, mãe, materno. Bem como, buscas nas fontes eletrônicas das secretarias estaduais e órgãos para identificar e caracterizar os organismos institucionais de promoção da defesa e direitos das mulheres no estado.

Em seguida, os dados foram descritos e reunidos em um documento do word a fim de auxiliar a análise de dados e manuseio para a corrente pesquisa e posterior apresentação. Vale destacar que a exploração aos dois PPA, possibilita estabelecer uma, sucinta, comparação entre eles, além de analisar o avanço ou estagnação na promoção de políticas públicas em defesa dos direitos das mulheres no estado. Com isso em vista, manifesta-se que os referidos são instrumentos de planejamento de governantes distintos, em períodos diferentes, sendo um PPA em seguida ao outro, o que corroboram a esta apreciação.

Quanto à apresentação da análise, construiu-se em um conjunto de categorias exploratória do estudo, separadas conforme as semelhanças apresentadas. Em seguida, descritas e apresentadas, a partir das inferências e associação destas com referencial teórico adotado na presente pesquisa. Somente depois de realizados todos os passos citados é que constituiu uma síntese integradora da análise de todas as categorias, possibilitando a pesquisadora uma compreensão da temática escolhida e melhor explanação aos dados recolhidos.

Em suma, conforme destaca a autora Minayo (2002, p. 16), a metodologia é “o caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade”, ou seja, a metodologia fornece o caminho a ser percorrido para o proporcionar o alcance dos objetivos, sendo de imprescindível para uma pesquisa científica.

Deste modo, encerrasse a explanação dos métodos e técnicas utilizadas para o desenvolvimento da corrente pesquisa.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO DA PESQUISA

Aos próximos tópicos, transcorrem aos resultados e discussão da pesquisa em virtude da fundamentação teórica até o presente momento reunida, bem como mediante a explanação e análise aos dados coletados no que tange a exploração realizada ao documento Plano Plurianual do Estado do Espírito Santo. Para isso, os referidos tópicos estão estruturados por abrangência aos objetivos, geral e específicos, da corrente pesquisa.

Inicialmente discorre uma sucinta contextualização ao Estado do Espírito Santo, apresentando os aspectos: localização; população e a gestão e planejamento governamental, no intuito de colaborar para as discussões posteriores.

Seguidamente, a identificação e caracterização dos Organismos de Gestão e Controle Social direcionados para a Promoção de Direitos das Mulheres no Estado do Espírito Santo. Posterior a isso, explana a respeito da percepção diante a conjuntura das Políticas para a Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres no Estado do Espírito Santo.

Por último, evidencia-se o Plano Plurianual dos quadriênios de 2016/2019 e 2020/2023 do Estado do Espírito Santo, apresentando os dados identificado no tocante da gestão e orçamento direcionadas as mulheres, com ênfase aos programas e ações de promoção e defesa dos direitos das mulheres.

4.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tendo por abrangência da presente pesquisa o Estado do Espírito Santo, faz necessário uma contextualização do referido estado brasileiro. Atentando-se para os seguintes parâmetros: Localização; população; e a gestão e planejamento governamental.

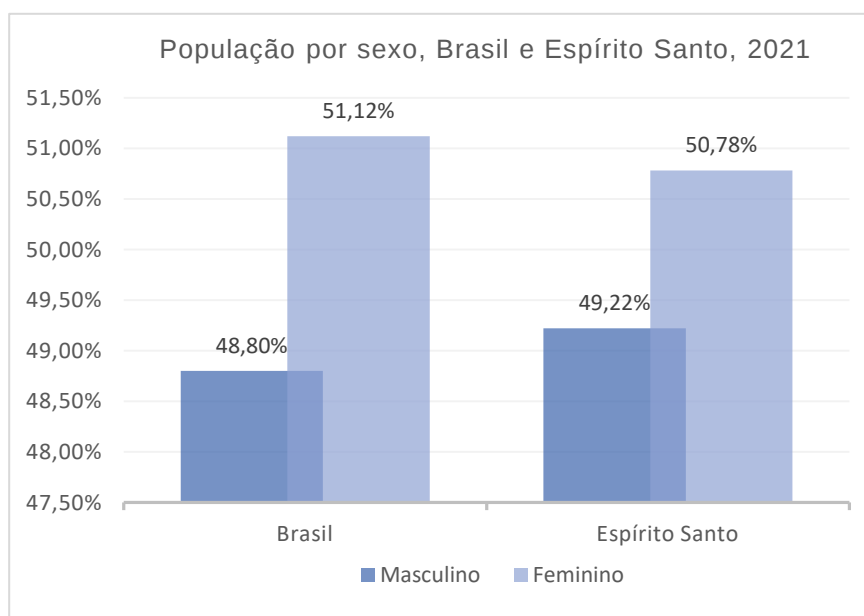
O Estado do Espírito Santo integra a República Federativa do Brasil, sendo um dos 26 estados e o Distrito Federal, localizado na região sudeste do país e detém uma área de 46.089,390 km², com um total de 78 (setenta e oito) municípios em seu território¹⁴. O Estado, bem como aos seus municípios adotam os princípios

¹⁴ Informações obtidas no site oficial do Governo de Estado, disponível em: <https://www.es.gov.br/es-em-dados>

fundamentais da Constituição Federal e se estabelece perante a Constituição Estadual de 05 de outubro de 1989 (ESPÍRITO SANTO, 2021).

Com uma população no ano de 2021, estimada segundo ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 4.108.508 pessoas. No qual, conforme dados fornecidos pelo IBGE (2020), por intermédio de projeções e estimativas da população do Brasil e das Unidades da Federação, destacam que para o referido ano, estes dados se distinguem em um quantitativo de: 2.022.280 homens e 2086228 mulheres, que expressam segundo o gráfico abaixo o quantitativo populacional do estado em relação ao Brasil, por sexo (IBGE, 2020).

Gráfico 1 - Composição populacional do Estado do Espírito Santo



Fonte: Adaptado de INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE), apud Projeções e estimativas da população do Brasil e das Unidades da Federação (2020). Elaboração própria.

De concordância com o gráfico acima, as mulheres disparam com quantitativo maior em relação aos homens, tanto na esfera federal (51,12%) quanto a âmbito estadual (50,78%) (IBGE, 2020). Dados que por si só dão fundamento para a promoção de políticas direcionadas as mulheres.

Diante disso, reluz a explanação anterior da AMB, quando se refere que as mulheres são maioria e estão em todos os lugares, no entanto a questões que devem ser pautadas e criticamente estudadas, em destaque para a observação de que como as relações socialmente e historicamente construídas se perpetuam e estão

enraizadas na sociedade. Ao ponto que mesmo estando em maiores números, as mulheres não estão ocupando todos os lugares, exemplo disso é conjuntura política do país, poucas são as mulheres que ocupam esses espaços.

Relevância essa, que se desdobra a outras questões inerente a população capixaba e brasileira, sendo os dados da população feminina no estado em relação a cor/raça, conforme elucida o Pacto Estadual pelo Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres (2019b) ao ano de 2018, no qual, demonstra que as mulheres negras, em comparação com as mulheres brancas, são maioria com um total de 61% (ESPÍRITO SANTO, 2019b).

Vale salientar que as mulheres negras (assim como a população negra no geral) se encontra em maiores proporções em situações de vulnerabilidade social e econômica em relação as mulheres brancas, principalmente por conta disso, dados como estes não devem ser negligenciados. Além disso, por conta da formulação e alcance da política pública direcionada as mulheres, conforme aponta o Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2019b), as políticas públicas, historicamente, ‘tendem a alcançar mais as mulheres brancas que as mulheres negras’, sendo portando, imprescindível a participação das mulheres, em todas as suas diversidades, na formulação de políticas públicas, bem como nos espaços de poder e exigir uma ação estatal pautada com atenção aos dados, as necessidades e as especificidades das mulheres, para que as políticas públicas de fato as alcancem em sua amplitude (ESPÍRITO SANTO, 2019b).

Por conseguinte, a respeito da gestão governamental do Estado do Espírito Santo, destaca-se que o planejamento governamental está orientado por um Planejamento Estratégico, em vista que cada gestão dura quatro anos de atuação e por isso necessita de uma ação estratégica. Atualmente o governo do estado está ao comando do Governador eleito José Renato Casagrande e a Vice-governadora Jacqueline Moraes (contam com o auxílio das secretarias estaduais, autarquias e órgãos) atuam no mandato de 2019 a 2022 (ESPÍRITO SANTO, 2021).

Com isso posto, no tópico posterior, de acordo com os indicativos almejados para a presente pesquisa, discorrerá aos organismos institucionais de promoção e defesa dos direitos das mulheres, em seguida, discorrerá a respeito da conjuntura das políticas para as mulheres do estado. Ademais, perpassará as políticas públicas direcionadas as mulheres, mediante o desdobramento da gestão e orçamento identificados no PPA dos quadriênios de 2016 a 2019 e 2020 a 2023.

4.2 ORGANISMOS DE GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DIRECIONADOS PARA A PROMOÇÃO DE DIREITOS DAS MULHERES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Em atenção ao objetivo geral da corrente pesquisa, este tópico elucidará aos organismos de gestão, controle social e ações direcionadas para a promoção de direitos das mulheres no Governo do Estado do Espírito Santo, bem como indicará as competências/atribuições dos organismos de gestão e controle social direcionadas às mulheres, com ênfase aos de abrangência estadual a fim de não comprometer a qualidade da corrente pesquisa.

Diante a este intuito e com a compreensão de que os Organismos de Políticas para Mulheres (OPM), são os Organismos de Governança de Políticas para as Mulheres constituindo os órgãos de administração do poder executivo nas esferas governamentais federal, distrital, estadual e municipal, executores na gestão de políticas públicas orientadas para a garantia dos direitos, a promoção da igualdade, bem como pela equidade de gênero, e ao reconhecimento das mulheres enquanto sujeitos políticos. No qual detêm por “responsabilidade articular, elaborar, coordenar, organizar e implementar as políticas públicas para as mulheres nos municípios e nos estados” (ESPÍRITO SANTO. 2019 c, p. 6).

Nesse sentido, segundo a elucidação das instituições e serviços voltados para as mulheres constante no Pacto Estadual pelo Enfrentamento a Violência contra as Mulheres (2019b), bem como a uma busca aos órgãos estaduais, municipais e outros órgãos para a evidenciação de organismos de promoção dos direitos das mulheres no Estado do Espírito Santo.

Pode-se constatar as seguintes instituições de políticas para as mulheres¹⁵, assim como aos seus órgãos responsáveis: A Subsecretaria de Políticas para Mulheres e a Gerência de Políticas para Mulheres, ambos vinculado a Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH) e a Gerência de Proteção à Mulher, que está vinculado à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (SESP).Ao organismo de Controle Social, destaca-se o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher do Estado do Espírito Santo (CEDIMES).

¹⁵ A identificação dos referidos organismos constitui-se perante a busca nos canais eletrônicos de busca, em especial aos sites oficiais das secretarias estaduais do Estado do Espírito Santo.

Contudo, perante a finalidade da corrente pesquisa, esta identificação se ateve aos organismos estaduais e de controle social a âmbito do Estado do Espírito Santo.

Diante ao exposto, destaca-se a Subsecretaria do Estado de Políticas para Mulheres (SUBPM), incorporada à Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH), mediante ao Decreto nº 830 de 2016, a supracitada foi constituída em 2015, vinculada a então Secretaria de Estado de Assistência Social e Política para as Mulheres (SEASM) (ESPÍRITO SANTO. 2021). O estimado órgão estadual é responsável pela gestão das políticas públicas para as mulheres de abrangência estadual. Sua finalidade, dentre outras diretrizes e atribuições, compete a:

I - formular diretrizes e promover políticas em todos os níveis da administração pública direta e indireta, visando à eliminação das discriminações que atingem a mulher, garantindo condições de liberdade e equidade de direitos, assegurando sua plena participação nas atividades políticas, sociais, econômicas e culturais do Estado;

II - estimular, apoiar e desenvolver o estudo e o debate da condição da mulher brasileira, bem como propor medidas voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência contra a mulher e à proteção de mulheres em situação de vulnerabilidade;

III - desenvolver programas e projetos em diferentes áreas de atuação, no sentido de construir a autonomia econômica das mulheres (ESPÍRITO SANTO. 2021, sp).

A SUBPM conta a Gerência de Política para Mulheres (GPPM), outro organismo de promoção e defesa aos direitos das mulheres no estado, que detém por responsabilidade a “execução e monitoramento das políticas públicas direcionadas para mulheres, dentre outras atribuições correlatas e complementares”, na qual articula com as gerencias e outros equipamentos públicos de políticas para as mulheres, assim como na rede de serviço de atendimento as mulheres (ESPÍRITO SANTO, 2021¹⁶).

Vale destacar que a SUBPM conta com outras estruturas de gestão das políticas públicas, no entanto essas estruturas/órgão não estão inseridos na estrutura da SUBPM, entretanto são de administração e assessoria da supracitada subsecretaria, sendo-os: i) Câmara Técnica do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, ii) Fórum Estadual Permanente de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e, iii) Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher (CEDIMES) (ESPÍRITO SANTO, 2021).

¹⁶ Site da Secretaria de Estado de Direitos Humanos.

Em suma, são órgãos interinstitucionais que colaboram para a efetivação e promoção das políticas públicas direcionadas as mulheres no estado, ao ponto em que se reúnam a um espaço coletivo de decisões e participação a fim de contribuir e garantir os direitos das mulheres através do fomento de políticas e ações a serem desenvolvidas ao intuito de atendê-las.

Outro órgão de abrangência estadual direcionada a gestão e promoção dos direitos das mulheres, é a Gerência de Proteção a Mulher, vinculada à Secretaria do Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SESP) foi instituída oficialmente por meio do Decreto nº3958-R, de 31 de março de 2016, atua desde 2015 visando fortalecer as ações e projetos da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social voltados ao enfrentamento da violência de gênero contra a mulher. (ESPIRITO SANTO, 2021)

Dentre suas atribuições está a contribuição para “o estudo, planejamento, implementação, monitoramento e aprimoramento de projetos e ações de combate à violência de gênero contra a mulher”. Além de ter por gerenciamento o equipamento do estado de atendimento e acolhimento as mulheres em situação de violência e risco eminente de morte, a Casa Abrigo Maria Cândida Teixeira (ESPIRITO SANTO, 2021¹⁷).

Observa-se a esta vertente, a Divisão Especializada de Atendimento à Mulher vinculada a Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, onde segundo a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (2021), são estruturas com a finalidade de assegurar atendimento digno à mulher em situação de violência doméstica e conta com 13 Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher no território do estado (ESPÍRITO SANTO, 2021)

Diante disso, dentre os organismos de políticas para as mulheres no estado, outros órgãos fora a execução do Poder Executivo ou não fazem parte dos três poderes e detém independência funcional em relação a eles, no caso nas autarquias. Constituíram em sua estrutura mecanismos de atenção e participação ao fomento de políticas públicas direcionadas as mulheres, vale o registro nas referidas: Núcleo de Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM) da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES); o Núcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero em Defesa dos Direitos das Mulheres (NEVID), assim como a Ouvidoria das Mulheres, do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES); a Coordenadoria

¹⁷ Site da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, do Tribunal da Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES) e a Procuradoria Especial da Mulher, da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo¹⁸.

Diante disso, contemplando os organismos institucionais, vale ressaltar os Organismos de Controle Social no Estado do Espírito Santo, em vista que estes organismos representam aos espaços de diálogo entre a sociedade civil organizada e as instâncias governamentais e contribuem para a promoção e defesa dos direitos das mulheres no estado, sendo-os, principalmente, os conselhos Estaduais e Municipais de Defesa dos Direitos das Mulheres (RIBAS, 2020).

Nesse sentido, o Estado do Espírito Santo conta com um conselho estadual, o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher do Estado do Espírito Santo (CEDIMES), constituído pela Lei N° 5.533, reestruturado pela Lei Complementar nº 594, de 13 de julho de 2011 e com o advento da Lei Complementar nº 830, de 05 de julho de 2016, passou a integrar a estrutura básica da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH). É um órgão de caráter permanente, propositivo, consultivo, executivo e deliberativo, o supracitado conselho tem por objetivo de propor, em conjunto a esfera pública, políticas públicas sociais na dimensão de garantia dos direitos das mulheres, atento as especificidades das mulheres, atendê-las em toda a sua amplitude (ESPÍRITO SANTO, 2021).

Representa um importante espaço político para a participação da sociedade civil na formulação de políticas públicas que visam a garantia dos direitos das mulheres no estado, bem como para o monitoramento e aprimoramento dos serviços e equipamentos de atenção às mulheres no estado.

Em síntese, frente às questões que permeiam a realidade das mulheres brasileiras e capixabas, entende-se que estes organismos são de extrema importância e necessidade, no entanto, ainda é preciso de mais espaços como estes e de participação das mulheres efetivamente a estes organismos, tendo em vista que serão nestes espaços, os campos das produções de fomentação para as políticas direcionadas às mulheres (BRASIL, 2007).

¹⁸ Estes dados constam no Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2019, b). Disponível em: https://sedh.es.gov.br/Media/sedh/DOCUMENTOS%202019/Pacto%20Estadual%20Pelo%20Enfrentamento%20%C3%80%20Viol%C3%Aancia%20Contra%20As%20Mulheres_Vers%C3%A3o%20Final_2019.pdf

Em vista que estas Políticas Públicas se constituem mediante a abertura desses espaços as mulheres, além da interação da sociedade civil com o Estado, onde “por meio da transformação de diretrizes e princípios norteadores em ações, regras e procedimentos que (re)constroem a realidade” (BRASIL. 2012, p. 2), no qual se expressam em um conjunto de programas, ações e decisões pelas governarias nacionais, estaduais ou municipais (BRASIL. 2012). E estas ações são capazes de transformar e muito a realidade das mulheres brasileira, em destaque as capixabas e as que no estado residem.

Em suma, encerra-se este tópico e conclui-se que, o Estado do Espírito Santo detém em sua gestão pública administrativa equipamentos e organismos que corroboram para a promoção de políticas públicas e de defesa aos direitos das mulheres. Além disso, vale enfatizar que os presentes dados aqui evidenciados condizem para a explicitação da conjuntura política direcionada as mulheres no Estado do Espírito Santo, a ser detalhada a frente no tópico posterior.

4.3 CONJUNTURA DAS POLÍTICAS PARA A PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIRETOS DAS MULHERES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Ao propósito de alcançar os objetivos específicos da presente pesquisa, o corrente tópico abordará a respeito da caracterização da conjuntura de políticas para a promoção e defesa dos direitos das mulheres no Estado do Espírito Santo, tendo por base toda a discussão até o momento reunida bem como aos dados e observações expressos nos tópicos anteriores.

Desta forma, constatou-se que a política para as mulheres no Estado do Espírito Santo está sob a gestão da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH), por meio da Subsecretaria de Estado de Política para Mulheres (SUBPM), que em síntese tem por objetivos de “articular e executar ações de políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos”, e em especial relacionadas às mulheres no âmbito do Estado do Espírito Santo (ESPÍRITO SANTO, 2021).

No qual, promove a equidade entre gêneros perante a “formulação, coordenação e articulação de políticas em nível estadual, além do fomento em nível municipal”, promovendo assim uma aplicação e proteção as mulheres aos acessos de seus direitos, bem como no fortalecimento da rede de atendimento e proteção a elas (ESPÍRITO SANTO, 2021).

Em destaque ao apontamento das autoras Almeida e Bandeira (2013), que indicam a respeito da incorporação da transversalidade de gênero. Esta correlação se justifica na busca da supracitada subsecretaria em promover a equidade entre gêneros, desdobrando-se na compreensão da transversalidade de gênero em suas ações, a fim de garantir que as políticas públicas para as mulheres as atendam em todas as esferas da sociedade, seja, na econômica, social, cultural e política, assim como nas instancias jurídicas e administrativas.

Por conseguinte, vale destacar que para a gestão de políticas para as mulheres, assim como para a sua formulação no Estado do Espírito Santo são norteadas pelos documentos: o Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres e pelo Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

“esta Política visa a fomentar, apoiar e desenvolver estudos e debates da condição da mulher brasileira; à proposição de medidas voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência contra as mulheres; à proteção dos direitos humanos de mulheres em situação de vulnerabilidade, bem como, busca desenvolver programas e projetos em diferentes áreas de atuação, no sentido de construir a autonomia econômica das mulheres” (ESPÍRITO SANTO, 2021).

Em concordância ao exposto, enfatiza que os documentos norteadores para as políticas públicas direcionados as mulheres no estado, além de constituírem ações direcionadas aos órgãos públicos para a sua efetivação, garante que os direitos das mulheres sejam cumpridos em todas as instancias de poder no estado.

Para além de documentos que expressam ações, os referidos apresentam em seu todo um levantamento de estudos e concepções frente a questões das mulheres na sociedade brasileira, em especial no tocante do Estado. Ambos, estruturam suas ações com base em eixos a fim de atender a complexidade e necessidade destes apontamentos que reluz a interface da realidade e demandas das mulheres. No qual, expressam documentos pautados em uma organização transversal e intersetorial entre governo e sociedade (ESPIRITO SANTO.2019^a, 2019b)

Com isso em vista, vale apontar que os referidos documentos contaram com a participação e mobilização das mulheres e feminista no processo de formulação, avaliação e elaboração destas políticas, assim como a participação nestes locais de produção e instancias de poder (ESPIRITO SANTO.2019^a, 2019b). O que demonstra ser um grande ganho para as mulheres capixabas e as que residem no estado, onde podem contar com políticas discorridas em coletivo e reconhecem as especificidades e diversidades das mulheres e buscar a atê-las em toda a suas necessidades.

Em resumo, a conjuntura das políticas direcionadas as mulheres no Estado do Espírito Santo expressam-se em uma organização e instrumentos governamentais que reconhecem e afirmam a necessidade de se debruçar na promoção e defesa dos direitos das mulheres. Principalmente sob perspectiva de equidade de gênero, mediante a apreensão das implicações que as relações de gênero refletem e afetam a cotidianidade das mulheres.

Entretanto, o supracitado organismo institucional, integra a estrutura de governo e encontrar-se, de certa forma, limitada quanto a sua autonomia ao ponto em que o Estado tende a atender aos seus interesses, em vista a contribuição de Laurell et al. (2002) que evidencia a abertura do mercado em contrapartida ao um Estado mínimo. Essa apreensão vale a ressalva, em vista que não se deve esquecer esses interesses posto pela constituição do Estado. Pois serão a partir deles que refletirá a indagação frente ao “tratamento” que o Estado utilizará para como as questões que permeiam as mulheres, a suas necessidades, especificidades e diversidades.

A título de exemplo, conforme apontado anteriormente, o Estado do Espírito Santo conta com uma Subsecretaria de Políticas para Mulheres, no entanto a supracitada está vinculada a uma outra secretaria¹⁹, mais ampla. São questões a serem refletidas, ao ponto de que o Estado ainda não proporciona um espaço legitimador de poder extenso as mulheres em seu território, o que implicará ao orçamento e gestão/formulação de políticas públicas direcionados a elas.

Destaca-se que esta discussão não se esgota nesses apontamentos, nem tampouco pretendem-se abordá-la na corrente discussão. Da mesma forma que se compreende a importância e relevância desses organismos para a vida das mulheres e para a promoção e formulação de políticas públicas a elas direcionadas.

Por certo, mesmo frente a estes apontamentos, considera-se que o Estado do Espírito Santo tem atuado, de certa forma, para a promoção e defesa dos direitos das mulheres e conta com um organismo de políticas que direciona a sua ação as mulheres no estado, onde representa valiosos ganhos para a transformação das vidas das mulheres, bem como detém de documentos que orientam e incentivam a formulação de políticas públicas para as mulheres no estado.

¹⁹ Essa apreensão vale aos municípios e até aos estados que vinculam as pautas das mulheres em secretaria de saúde, de assistência e desenvolvimento social. São espaços fundamentais para a garantia de direitos das mulheres, no entanto se contassem com um organismo próprio, sua ação teria mais força e impacto social maior para a transformação na vida das mulheres.

Diante ao exposto, encerra-se este tópico e por conseguinte explana sobre a exploração aos instrumentos de planejamento governamental, na busca de identificar programas e ações destinados as mulheres no estado, e em concordância aos dados apresentados até o presente momento.

4.4 PLANO PLURIANUAL DOS QUADRIÊNIOS DE 2016/2019 E 2020/2023 DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: GESTÃO E ORÇAMENTO DIRECIONADAS AS MULHERES.

Em consonância ao objetivo específico da corrente pesquisa, este tópico atentará a identificar nas peças orçamentárias dos quadriênios 2016/2019 e 2020/2023 as ações e áreas prioritárias para afirmação dos direitos das mulheres. Explanando os indicativos observados nos referidos documentos a respeito dos desdobramentos da gestão e planejamento governamental acerca das mulheres nas políticas públicas do estado.

Compreende-se que o PPA é um instrumento de planejamento para a ação governamental na qual expressa os programas, ações, políticas públicas, projetos que o governo atenderá em um determinado quadriênio (ABREU; GUIMARALHÃES, 2014). Desta forma, a corrente pesquisa utilizou este instrumento no intuito de identificar os programas e ações direcionadas as mulheres, bem como para a promoção e defesa dos direitos das mulheres. Na exploração aos dois Plano Plurianual do Estado do Espírito Santo²⁰, dos quadriênios de 2016/2019 e 2020/2023, observou-se os seguintes programas e ações direcionadas as mulheres no Estado. Primeiramente a ser explanado o PPA 2016/2019 e em seguida ao PPA 2020/2023.

Quadro 4 – Programas identificados no PPA do Estado do Espírito Santo do quadriênio 2016 a 2019 (continua)

PPA 2016/2019			
SECRETARIA Órgão responsável	Programa	Ação	Orçamento

²⁰ Segundo a Secretaria de Economia e Planejamento (SEP) (2021), indica que o Plano Plurianual (PPA); Planejamento Estratégico; Plano ES 2025; Plano ES 2030; Modelo de Gestão Estratégica, assim como aos instrumentos de orçamento, Orçamento público Estadual composto pelas leis e diretrizes: Lei Orçamentária Anual (LOA), Projeto de Lei Orçamentária (PLOA), Anual Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO). São os instrumentos que orientam o planejamento governamental do Estado. Informações disponível em: <https://planejamento.es.gov.br/>

Quadro 4 – Programas identificados no PPA do Estado do Espírito Santo do quadriênio 2016 a 2019 (conclusão)

47 - Secretaria De Estado De Assistência Social E Direitos Humanos	0010 - PROMOÇÃO, AUTONOMIA E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES	1002 - Fortalecimento do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher	R\$ 20.000
		2094 Combate à Desigualdade, Discriminação e Violência Contra a Mulher	R\$ 1.733.738
		2202 Manutenção de Centro De Atendimento à Mulher Vítima de Violência	R\$ 2.740.000
		6731 Manutenção da Casa Abrigo Estadual para Mulheres e Filhos Vítimas de Violência	R\$ 880.000
		6859 Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher	R\$ 5.070.000
Total:			R\$ 10.443.738

FONTE: Adaptado de ESPÍRITO SANTO 2016, p. 34. Elaboração própria.

No referido instrumento pôde-se identificar apenas um programa direcionada para a promoção e defesa aos direitos das mulheres no estado. No entanto nas Emendas Parlamentares, foi possível visualizar ações que somam a este programa, a ser explanado a frente.

Já a exploração ao instrumento do quadriênio 2020/2023, identificou-se:

Quadro 5 – Programas identificados no PPA do Estado do Espírito Santo do quadriênio 2020 a 2023 (continua)

PPA 2020/2023			
SECRETARIA Órgão responsável	Programa	Ação	Orçamento
48 - Secretaria De Estado De Direitos Humanos	0010 - PROMOÇÃO, AUTONOMIA E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES	1080 - Implementação dos Centros de Referência de Atendimento às Mulheres	2.681.558
		1081 - Ações Integradas de Articulação e Formação em Gênero	145.000
		1095 - Ações de Promoção, Prevenção e Combate à Violência Contra Meninas, Adolescentes e Mulheres	120.000
		2072 - Campanhas Educativas	500.000
		2207 - Unidades Móveis De Atendimento Às Mulheres Do Campo	900.000
Total:			R\$: 4.346.558
SECRETARIA Órgão responsável	Programa	Ação	Orçamento

Quadro 5 – Programas identificados no PPA do Estado do Espírito Santo do quadriênio 2020 a 2023 (conclusão)

48 - Secretaria De Estado De Direitos Humanos	0040 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	2281 - Apoio E Manutenção Do Conselho Estadual De Defesa Dos Direitos Da Mulher Do Estado Do Espírito Santo - CEDIMES	320.000
Total:			320.000
SECRETARIA Órgão responsável	Programa	Ação	Orçamento
47 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0026 - INCLUIR	2207 - Unidades Móveis De Atendimento Às Mulheres Do Campo	900.000
Total:			900.000
SECRETARIA Órgão responsável	Programa	Ação	Orçamento
44 - Secretaria De Estado Da Saúde	0047 - NOVO SUS CAPIXABA	2291 - Formação E Capacitação Dos Servidores Da Rede Pública De Saúde Para O Enfrentamento À Violência Contra As Mulheres	150.000
Total:			150.000
SECRETARIA Órgão responsável	Programa	Ação	Orçamento
06 - Defensoria Pública Do Estado Do Espírito Santo	0042 - DEFENSORIA PARA TODOS	1117 - Implantação De Núcleo Em Defesa Da Mulher - NUDEM	300.000
Total:			300.000

Fonte: Adaptado de ESPIRITO SANTO, 2020, p. 24 e seg. Elaboração própria.

Conforme evidenciado nos quadros acima, há uma visível e gritante diferença entre os dois PPA's, no que se refere aos programas e ações direcionadas as mulheres. para além do que está visível é preciso uma observação mais atenta aos dados. Em especial, no tocante do orçamento relacionado a este programa e ações.

Observa-se que o principal programa na perspectiva de promoção dos direitos das mulheres, em ambos, é o programa: 010 - Promoção, Autonomia e Defesa dos Direitos das Mulheres, que detém por objetivo “proporcionar às mulheres ferramentas para sua autonomia e mecanismo de defesa de seus direitos, proporcionando a igualdade de gêneros”, em 2016 sob a responsabilidade da então extinta Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos e ao ano de 2020 em reponsabilidade da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH) (ESPIRITO SANTO. 2016, p. 34, 2020, p. 24).

Desta forma, conforme sinaliza nos quadros, no PPA do quadriênio de 2016 a 2019, o valor do tesouro estadual fornecido ao programa – 010, foi um quantitativo de: R\$:

10.443.738. Já ao PPA do quadriênio de 2020 a 2023, o valor direcionado foi um total de: R\$ 4.346.558. Um dado preocupante, pois indica que para o vigente planejamento, fora direcionado aos programas e políticas para as mulheres apenas 41,6% do valor em relação ao PPA anterior (ESPIRITO SANTO. 2016, 2020).

Inquietante quando pensado na possibilidade desta ação ser repassada ao próximo PPA, além de ser um valor pequeno e que limita a ação para a promoção de políticas para as mulheres no estado, este valor contribui para a formulação e efetivação de ações com vista a transformar a realidade das mulheres, atento a suas necessidades e suas especificidades. Onde este dado representa, que os programas, ações e políticas públicas direcionadas as mulheres estão limitados quanto a sua potencialização, em outros termos, ao alcance e a efetivação dos mesmos, em vista ao que se pode executar com um investimento maior.

Entretanto, outro dado importante a frisar a respeito da correlação entre os PPA's supracitados é referente as ações, no qual destaca-se para a implementação de ações e outros programas de outras áreas. Conforme evidencia o quadro 5, no PPA de 2020/2023, a secretarias de Diretos Humanos, Saúde e a Defensoria Pública do Estado, dispuseram aos seus programas ações que permeiam as questões das mulheres.

Já no PPA de 2016/2019, não foi identificado outra ação ou programa que estivesse relação as mulheres diretamente, exceto, ao observar as Emendas Parlamentares, onde constatou que a Secretaria do Estado de Saúde (SESA) e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SESP) integrou em suas ações uma atenção as mulheres.

Na SESA, observa-se o programa 30 – Atenção Integral a Saúde, no qual em sua Ação 1092, visa construção do Hospital Geral de Cariacica no intuito de destinar um espaço para o atendimento à saúde da mulher, destinando R\$ 100.000,00 a este programa. Já a SESP, explana-se o programa 04 – Segurança Pública com Participação Social, na ação 1736, que aponta a Construção, Reforma e Padronização de Unidades de Segurança Pública, em destaque para a construção de unidade de delegacias da mulher, expressa nos dois protocolos, 84 e 86, no qual destinou-se um valor, respectivamente, R\$ 80.000,00 e R\$ 40.000,00 a esta ação (ESPIRITO SANTO. 2016, p. 233-234).

Essas ações expressam a importância da intersectorialidade de ação em áreas prioritárias para com as mulheres, com vista a garantir que as mulheres sejam atendidas em todas as suas diversidades. Onde conforme evidenciado no PEPMES (2019a), as mulheres são diversas e as suas demandas também serão múltiplas e distintas, no qual perante a integração de vários atores a esta questão que se pode mudar a realidade de vida das mulheres (ESPÍRITO SANTO, 2019a).

Ainda sob análise dessas ações, enfatiza a ação 1117 - Implantação se Núcleo em Defesa da Mulher (NUDEM) sob responsabilidade da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES), fazendo menção as autarquias que promovem e articulam as políticas para as mulheres, em especial na garantia do direito as mulheres, representa um organismo de extrema importância para as mulheres no estado, em razão de atuar ao enfrentamento a assistência jurídica as vítimas de violência em razão do gênero.

Vale destacar que o NUDEM é regulamentado pelo Ato Normativo DPG nº 016 de 05 de dezembro de 2018 e dispõe por objetivo principal, “prestar assistência jurídica integral e gratuita às mulheres vítimas de violência em razão do gênero, bem como, promover a defesa de seus direitos, garantindo-lhes o acesso e respeito [...]” e conta com uma Coordenação de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (ESPIRITO SANTO, 2021).

Nesse sentido, o supracitado Núcleo realiza atendimento jurídico as mulheres em situação de violação de direitos, considerando a violência uma violação aos direitos das mulheres, onde os atendimentos são realizados nos Centros de Referência Especializados no Atendimento à Mulher em alguns municípios da região metropolitana do estado (Serra, Vila Velha e Vitória), assim como, no interior da Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado. Além de integrar a grupos institucionais e também aos que discorrem a respeito de políticas públicas para as mulheres, contribuindo para o fomento e garantia dos direitos das mulheres no estado²¹ (ESPIRITO SANTO, 2021).

O que reflete a indicação da autora Ribas (2020), ao pontuar que os organismos de políticas para as mulheres se assumem em diversas formas perante o propósito de planejar, promover e auxiliar a implementação de políticas públicas direcionadas as

²¹ Informações obtidas no site oficial da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo. Disponível em: <https://www.defensoria.es.def.br/site/index.php/direitos-humanos-nucleo-especializado-de-defesa-dos-direitos-da-mulher/>

mulheres, bem como supervisioná-las, mobilizá-las e avaliá-las (RIBAS. 2020). Isso posto pois, a DPES não caracteriza um organismo de políticas públicas por não ser um órgão do Poder Executivo e se dedica a prestar atendimentos as mulheres em situação de violência, ou seja, um tocante das questões pautadas pelas mulheres. Além é claro, conforme já mencionada, o supracitado órgão é independente e central de natureza jurídica e como tal não deve ser confundido com uma OPM.

Por conseguinte, destaca-se a esta discussão as diferenças evidentes das gestões governamentais expressa ao planejamento dos PPA's evidenciados. Primeiramente pelo fato de que no PPA 2020/2023, o planejamento indica prioridades e metas a serem desenvolvidas ao longo da gestão pública administrativa. Bem como, os programas apontarem indicativos relativos as questões que permeiam a ação governamental a estas questões, a título de exemplo, no programa 010 há indicativos referente aos índices de feminicídio e homicídio contra as mulheres, dados que tornam visíveis aos aspectos que permeiam a política pública direcionada as mulheres (ESPIRITO SANTO. 2020, p. 24).

Em destaque, ao referido programa 010 no PPA 2016/2019 foi direcionado uma quantia maior em relação ao PPA vigente, o que significa um investimento maior nas ações e ao alcance dessas ações em todo o território estadual, os municípios em questão. A título de exemplo, na ação 6859 - Promoção e Defesa Dos Direitos Da Mulher, foi destinado R\$ 5.070.000 a esta ação. Ou seja, um valor maior ao do PPA vigente para o programa inteiro (ESPIRITO SANTO. 2016, p. 34). O que certamente contribuiu para o fomento e estabelecimento da conjuntura atual das políticas para as mulheres no estado.

Ademais ao referido quadriênio do instrumento explorado, revela-se as ações direcionadas ao enfrentamento da violência contra as mulheres, bem como para a manutenção dos equipamentos de atendimento e ao atendimento, propriamente dito, as mulheres em situação de violência. O que manifestada à necessidade de debruçar sobre esta questão, em vista que, infelizmente, ao referenciar as mulheres o fenômeno da violência contra elas é gritante e inquietante, perante a esta construção social, histórica, econômica de sociedade na qual naturaliza esses e tantos outros absurdos contra as mulheres. Estando não somente posta na realidade do Estado do Espírito Santo, nem tanto quanto na realidade brasileira, conforme indica Safiotti (1987), mas sim ao mundo constituído a esta estrutura de desigualdades.

As estruturas que moldam esta realidade ainda estão presentes nas relações sociais (patriarcalismo, o machismo, o sexismo) e o poder estatal não está fora dela. É, portanto, necessário à formulação de políticas públicas direcionadas a toda amplitude da população feminina, não somente ao aspecto da violência, mas também para a promoção e defesa dos direitos delas, reconhecendo suas diversidades, especificidades, necessidades com vista a atendê-las de fato e este trabalho não é fácil e nem tampouco rápido, é um processo e como tal necessita de tempo, investimento e empenho, principalmente, da gestão governamental.

Por conseguinte, a corrente explanação a respeito da exploração aos instrumentos de planejamento governamental, evidencia-se que estes instrumentos, estabelece de forma regionalizada, diretrizes, objetivos e metas da administração pública, e as viabiliza perante a organização da ação governamental no desempenho da gestão pública, expressos nos programas do governo, resultando nos serviços e ações direcionada a população (ABREU; GUIMARALHÃES, 2014).

Nesse sentido, perante os indicativos apontados, pôde-se observar que as ações direcionadas a promoção e defesa dos direitos das mulheres são orientadas pelos aspectos advindos das relações de gênero, assim como pela transversalidade de gênero. Tendo em consideração que as ações são tituladas e atendem a esta percepção em ambos os documentos, conforme evidenciado nos quadros 4 e 5.

No mais, a este estudo destacam-se que este documento é extenso pela sua dimensão e o acesso as informações fica prejudicada na forma pela qual está disponibilizada as informações. Onde para a corrente pesquisa fora necessário um planejamento para a identificação das ações direcionadas as mulheres. Esse apontamento tem por relevância ao ponto de indicar que não é fácil o acesso as essas informações no supracitado documento, onde ao manuseio da sociedade capixaba, por exemplo, muitas informações podem ser negligenciadas, por falta de compreensão, ou até mesmo por não serem encontradas. Sendo, portanto, um documento burocrático e com uma linguagem e acesso aos conhecimentos reunidos para aqueles que o compreendam.

Em síntese, a exploração aos instrumentos de planejamento da gestão pública do Estado do Espírito Santo, indicam que o estado detém de programas e ações direcionadas a promoção e defesa aos direitos das mulheres, bem como em outros programas de pastas setoriais que irão atendê-las em uma ou mais especificidades. Para além, manifesta um avanço frente a questão da incorporação da ação estatal

na perspectiva de gênero, aos reconhecer as implicações que estas relações acarretam as mulheres e, portanto, reforçam a defesa dos direitos das mulheres.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo sobre a formulação de políticas para as mulheres orientado na perspectiva da equidade de gênero, manifesta sua relevância diante ao contexto social, histórico político e econômico que em conjunto as construções socialmente instituídas regulamenta e mantém a esta estrutura de poder.

Onde por sua vez, conforme evidenciado nos programas e ações no Plano Plurianual do estado do Espírito Santo, aos quadriênios de 2016/2019 e 2020/2023. Pôde-se constatar, e comparar entre esses instrumentos de gestões governamentais distintas, o orçamento direcionados as ações e políticas a serem desenvolvidas para este público. No entanto, os valores identificados, constam disparidades entre eles e revela a uma preocupação a este ponto, principalmente pelo fato de ter reduzido o valor direcionadas as mulheres do PPA anterior ao PPA vigente.

Esta preocupação toma proporções, quando retoma a reflexão ao posicionamento crescente do estado, enquanto regulador e mantedor da ordem social, em reduzir os investimentos na área das políticas publicas e sociais, bem como para as questões que as permeiam.

Nesse sentido, a corrente pesquisa responde ao questionamento posto ao início, referente ao orçamento destinado a gestão de políticas publicas para a promoção da equidade de gênero no governo do Estado do Espírito Santo, onde em conjunto aos programas e ações identificados no PPA, indicam os investimentos destinados as mulheres no Estado nos quadriênios de 2016/2019 e 2020/2023.

Da mesma maneira, contemplou a todos os objetivos, geral e específicos, almejados para a corrente pesquisa. No qual, foram. percorridos nos Resultados e Discussões da Pesquisa, atentando-se para a abrangência do Estado do Espírito Santo.

Destacam-se aos resultados dessa pesquisa, diante aos objetivos, o organismo institucional de politicas para as mulheres, a Subsecretaria de Políticas para Mulheres que em suma tem por responsabilidade de coordenar, articular, elaborar e implementar políticas publicas para mulheres no Estado do Espirito Santo, onde em conjunto aos documentos norteadores de politicas públicas para as mulheres, o Plano Estadual de Políticas para Mulheres e o Pacto Estadual pelo Enfrentamento a Violência contra as mulheres, configuram-se a conjuntura de políticas para as mulheres no Estado do Espírito Santo. Encontrando-se no planejamento da ação governamental dos quadriênios 2016/2019 e 2020/2023 expressando o

reconhecimento e reafirmação do Estado para a promoção e defesa dos direitos das mulheres.

Ademais, referente aos métodos e procedimentos empregados para a realização da corrente pesquisa, foram fundamentais para a análise e apreensão ao tema proposto. Em vista que a bibliografia adotada atendeu as expectativas e proporcionou uma fundamentação necessário e valiosa ao estudo.

Perante o exposto, vale frisar que as mulheres são poder, história e política e desde seus primeiros posicionamentos na esfera pública e aos dias de hoje, exigem e defendem aos seus direitos. São sujeitas políticas e detêm necessidades e especificidades diversas e são necessárias para o fomento de políticas, em todos os âmbitos e principalmente, frente as questões que as demandam.

Parafraseando Michelle Bachelet, ex-presidenta da República do Chile, uma mulher quando entra na política, a política a muda, mas quando muitas mulheres entram nas políticas, elas que mudam a política (SECRETARIA DE POLITICAS PARA MULHERES, 2009). O que manifesta e reluz a valiosa contribuição das organizações de mulheres e ao movimento feminista para direcionar o fomento das políticas públicas para as mulheres, a fim de garantir aos interesses e necessidades das mulheres.

É, portanto, evidenciado a relevância da institucionalização das políticas direcionadas as mulheres, bem como a atenção empenhada da ação governamental em prol delas, pautadas na transversalidade de e gênero, reconhecimento e intervendo nas implicações advindas das relações de gênero, a opressão, submissão e exploração oriunda da estrutura de poder que estabelece o capitalismo, assim como aos processos de manutenção a esta ordem.

Em síntese, a corrente pesquisa contribuiu para o olhar a esta questão, assim como proporcionou fundamentação e dados contemporâneos da ação governamental do Estado do Espírito Santo, mediante ao instrumento de planejamento e orçamento com a apreensão de que este tema não se esgota na corrente pesquisa, sendo, portanto, necessário e fundamental a continuação de estudos como este, a vir a contribuir para a transformação social e política nas vidas das mulheres.

REFERÊNCIAS

- ABREU, W. M. DE. Gestão do Orçamento Público - Apostila. ENAP - Fundação Escola Nacional de Administração Pública, p. 84, 2014.
- ABREU, Welles Matias de; GUIMARÃES, Daniela Rode. Gestão do orçamento público. 2014.
- AUAD, DANIELA. **Feminismo**: que história é essa?. Rio de Janeiro: DP&A, 2003. 106 p. ISBN 85-7490-226-8.
- AQUINO, Estela M.L. A questão de gênero em políticas de saúde: situação atual e perspectivas. In: DA SILVA e col. **Falas de Gênero: teorias, análises, leituras**. FLORIANOPOLIS: Mulheres, 1999. 343 p.
- BANDEIRA, Lourdes Maria; ALMEIDA, Tânia MC de. A transversalidade de gênero nas políticas públicas. **Revista do CEAM**, v. 2, n. 1, p. 35-46, 2013.
- BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. Feminismo e política: uma introdução. Boitempo Editorial, 2015.
- BRASIL. Articulando a Luta Feminista nas Políticas Públicas/ Articulação de Mulheres Brasileiras _ Recife: AMB, 2007. 58 p.
- BRASIL. Articulando a Luta Feminista nas Políticas Públicas: Desafios para a ação do movimento na implementação das políticas/ Articulação de Mulheres Brasileiras _ Brasília: AMB, 2009. 52 p.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
- BRASIL. Guia para Criação e Implementação de Organismos Governamentais de Políticas Para as Mulheres – OPM. Governo Federal. Brasília: 2019, p. 18. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/publicacoes-1/GUIA_PARA_CRIACAO_E_IMPLEMENTACAO_DE_ORGANISMOS_GOVERNAMENTAIS_DE_POLITICAS_PARA_AS_MULHERES_OPM.pdf Acesso em: 05 de novembro de 2021.
- BRASIL. Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Governo Federal: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. 2005. 26 p.
- BRASIL. **Políticas Públicas para as Mulheres**. Governo Federal: Secretaria de Políticas para as Mulheres. 2012.12 p.
- BRASIL. **Políticas Públicas para as Mulheres**. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Governo Federal. Brasil: sd. p.1-12. Disponível em; https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/sobre/publicacoes/publicacoes/2012/politicas_publicas_mulheres Acesso em: 05 de novembro de 2021.
- BRASIL. Políticas públicas para mulheres no Brasil: Balanço nacional cinco anos após Beijing/ Articulação de Mulheres Brasileiras _ Brasília: AMB, 2000. 120 p.
- CARDOSO JR, J. CELSO. Planejamento governamental, orçamentação e administração pública no brasil: alavancas para o desenvolvimento sustentável. Revista Brasileira de Administração Política, v. 7, n. 1, p. 79, 2014.
- CISNE, Mirla. Feminismo e consciência de classe no Brasil. Cortez Editora, 2015.

_____. Relações sociais de sexo, “raça”/etnia e classe: uma análise feminista-materialista. **Temporalis**, v. 14, n. 28, p. 133-149, 2014.

CISNE, MIRLA; GURGEL, TELMA. Feminismo, Estado e políticas públicas: desafios em tempos neoliberais para a autonomia das mulheres/Feminism, State and public policies: challenges in neoliberal times for women's autonomy. Brasília: SER Social, v. 10, n. 22, p. 69-96, jan/jun. 2008. Disponível em: <http://www.poderesocial.com.br/wp-content/uploads/2018/11/8.pdf> Acesso em: 19 de outubro de 2021.

COELLO, R. Introdução a “Orçamentos sensíveis a gênero: experiências”. Brasília: ONU Mulheres, 2012.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. Interseccionalidade. Boitempo Editorial, 2021.

DA SILVA, Allan Gustavo Freire et al. A relação entre Estado e políticas públicas: uma análise teórica sobre o caso brasileiro. Revista debates, v. 11, n. 1, p. 25-42, 2017.

DE BEAUVOIR, Simone. O segundo sexo. Nova Fronteira, 2014.

ESPIRITO SANTO. ES em Dados. Governo do Estado do Espírito Santo. Disponível em: <https://www.es.gov.br/es-em-dados> Acesso em: 29 de novembro de 2021a

ESPIRITO SANTO. Plano Plurianual (PPA). Governo do Estado do Espírito Santo, Secretaria de Economia e Planejamento. Disponível em: <https://planejamento.es.gov.br/plano-plurianual-ppa> .Acesso em: 29 de novembro de 2021b.

_____. Orçamento Público Estadual (PPA). Governo do Estado do Espírito Santo, Secretaria de Economia e Planejamento. Disponível em: <https://planejamento.es.gov.br/orcamento-publico-estadual> .Acesso em: 29 de novembro de 2021c.

ESPIRITO SANTO. Lei N° 10.489, de 15 de janeiro de 2016. Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2016-2019 e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Vitória, p. 1-188, 10 jan. 2016. Disponível em: <https://planejamento.es.gov.br/Media/Sep/Planejamento/PPA%202016-2019/Lei%20N%C2%BA%2010489%20-%20Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20PPA/Lei%20N%C2%BA%2010.489%20-%20PPA%202016-2019.pdf> Acesso em: 15 de Novembro de 2021.

ESPIRITO SANTO. Lei N°11.095, de 08 de janeiro de 2020. Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2020-2023 e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Vitória, p. 1-167, 08 jan. 2020 Disponível em: <https://planejamento.es.gov.br/Media/Sep/Planejamento/PPA%202020-2023/Lei%20N%C2%BA%2011095%20-%20Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20PPA/Lei%20N%C2%BA%2011.095%20-%20PPA%202020-2023%20.pdf> Acesso em: 15 de Novembro de 2021.

ESPIRITO SANTO. Gerência de Políticas Públicas para as Mulheres. Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Governo do Estado do Espírito Santo. Disponível em <https://sedh.es.gov.br/gerencia-de-politicas-publicas-para-as-mulheres> Acesso em: 30 nov de 2021d.

_____. Políticas para as Mulheres. Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Governo do Estado do Espírito Santo. Disponível em <https://sedh.es.gov.br/politicas-para-as-mulheres> Acesso em: 30 nov de 2021e.

_____. Sobre o Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Governo do Estado do Espírito Santo. Disponível em <https://sedh.es.gov.br/sobre-o-pacto-estadual-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres> Acesso em: 30 nov de 2021f.

_____. Sobre o Plano. Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Governo do Estado do Espírito Santo. Disponível em <https://sedh.es.gov.br/sobre-o-plano> Acesso em: 30 nov de 2021g.

_____. Subsecretaria de Estado de Políticas para as Mulheres. Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Governo do Estado do Espírito Santo. Disponível em: <https://sedh.es.gov.br/subsecretaria-de-estado-de-politicas-para-as-mulheres> Acesso em: 30 nov de 2021h.

ESPIRITO SANTO. Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos da Mulher. Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo. <https://www.defensoria.es.def.br/site/index.php/direitos-humanos-nucleo-especializado-de-defesa-dos-direitos-da-mulher/> Acesso em: 01 dez de 2021i.

ESPÍRITO SANTO. Pacto Estadual pelo Enfrentamento à violência contra as Mulheres, 2019b.

ESPÍRITO SANTO. Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres, 2019a.

FARAH, Marta Ferreira Santos. Políticas públicas e gênero. **Políticas públicas e igualdade de gênero. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher**, v. 8, p. 127-142, 2004.

GURGEL, Telma. Feminismo e luta de classe: história, movimento e desafios teórico-políticos do feminismo na contemporaneidade. **Seminário Internacional Fazendo Gênero**, v. 9, p. 1-9, 2010.

IBGE. Estatísticas de Gênero: Indicadores sociais das mulheres no Brasil Informação Demográfica e Socioeconômica. [s.l: s.n.]. 2018

IBGE. Cidades. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Atualizado em 2020. Disponível em: . [IBGE | Cidades@ | Espírito Santo | Panorama](#) Acesso em: 29 de novembro de 2021.

_____. Projeção da população do Brasil e das Unidades da Federação. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística Disponível em: [IBGE | Projeção da população](#) . Acesso em: 29 de novembro de 2021

_____. Projeções da População. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Atualizado em 2020. Disponível em: [Projeções da População | IBGE](#). Acesso em: 29 de novembro de 2021.

JÁCOME, M. L.; VILLELA, S.. . Orçamentos sensíveis a gênero: conceitos. Brasília: ONU Mulheres, 2012.

LAURELL, Asa Cristina. et al. **Estado e políticas sociais no neoliberalismo**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2002. 244 p.

MARCONDES, Mariana Mazzini Organizadora et al. Dossiê mulheres negras: retrato das condições de vida das mulheres negras no Brasil. 2013.

MEDEIROS, Rogério de Souza. Interseccionalidade e políticas públicas: aproximações conceituais e desafios metodológicos. **Implementando desigualdades: reprodução de desigualdades na implementação de políticas públicas**. Rio de Janeiro: Ipea, p. 79-104, 2019.

MEMORIAL DA DEMOCRACIA. PLANO SALTE QUASE NÃO SAI DO PAPEL. Brasil, 19 de maio de 1948. Disponível em: <http://memorialdademocracia.com.br/card/plano-salte-quase-nao-sai-do-papel> Acesso em: 10 de out de 2021.

MOGNATTI, Vander. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. Câmara dos Deputados. Relatório de Gestão Fiscal e Relatório Resumido da Execução Orçamentária: Brasil, 2005. p-19. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/cidadao/entenda/cursopo/planejamento> Acesso em: 10 de out de 2021.

MONTAÑO, Carlos; DURIGUETTO, Maria Lúcia. Estado, classe e movimento social. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2011. 384 p. ISBN 85-249-1857-5.

MONTAÑO, Sonia et al. As políticas públicas de gênero: um modelo para armar. O caso do Brasil. Santiago de Chile: CEPAL, p. 7-21, 2003.

MORAES, MARCIA. **Ser humana**: quando a mulher está em discussão. Rio de Janeiro: DP&A, 2002. 91 p. ISBN 85-7490-202-0.

OLIVEIRA, F. Economia política das finanças públicas no Brasil: um guia de leitura. São Paulo: Hucitec, 2009.

PACHECO, Moabe. Leis orçamentárias: Plano plurianual. Lei de Diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual. Jus Brasil. Brasil, publicado em março de 2021. Disponível em: <https://moabepacheco13083827.jusbrasil.com.br/artigos/1176829071/leis-orcamentarias-plano-plurianual-lei-de-diretrizes-orcamentarias-e-a-lei-orcamentaria-anual> Acesso em: 10 de out de 2021.

PAULO, Luiz Fernando Arantes. O PPA como instrumento de planejamento e gestão estratégica. **Revista do Serviço Público**, v. 61, n. 2, p. 171-187, 2010. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/44/42> Acesso em: 10 de out de 2021.

PEDRO, Claudia Bragança; GUEDES, Olegna de Souza. As conquistas do movimento feminista como expressão do protagonismo social das mulheres. **Anais do I Simpósio sobre Estudos de Gênero e Políticas Públicas**, p. 1-10, 2010.

PINTO, Céli Regina Jardim. Feminismo, história e poder. **Revista de sociologia e política**, v. 18, n. 36, p. 15-23, 2010.

PINTO, Eduardo Costa et al. Estado, instituições e democracia: desenvolvimento: livro 9 volume 3. 2010.

PITANGUY, Jacqueline et al. Movimento de Mulheres e Políticas de Gênero no Brasil. Em *As políticas públicas de gênero: um modelo para armar. O caso do Brasil*. Santiago de Chile: CEPAL, p. 23-36, 2003.

ROCHA, Lourdes de Maria Leitão Nunes. FEMINISMO, GÊNERO E POLÍTICAS PÚBLICAS: desafios para fortalecer a luta pela emancipação. **Revista de Políticas Públicas**, v. 20, p. 305-312, 2016.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. A mulher na sociedade de classes: mito e realidade. Vozes, 1976.

_____ (1987). O poder do macho. São Paulo: Moderna. Coleção Polêmica.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. et al. **Avaliação de políticas e programas sociais**: teoria e prática. São Paulo: Veras, 2001. 173 p.

SILVA, Tatiana Dias. Mulheres negras, pobreza e desigualdade de renda. **Dossiê Mulheres Negras**, p. 109, 2013.

SILVEIRA, Raquel da Silva; NARDI, Henrique Caetano. Interseccionalidade gênero, raça e etnia e a lei Maria da Penha. **Psicologia & Sociedade**, v. 26, p. 14-24, 2014.

SOARES, Vera. Muitas faces do feminismo no Brasil. **Mulher e política: gênero e feminismo no Partido dos Trabalhadores**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, p. 33-54, 1998.

SOUZA. Antônio Ricardo. As trajetórias do planejamento governamental no Brasil: meio século de experiências na administração pública. *Revista do Serviço Público*. Ano 55, N.4. Out – Dez 2004.

TEIXEIRA, Joaquina B. **Formulação, administração e execução de políticas públicas. Gestão e planejamento no campo das políticas sociais**. In: *Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais*. Brasília: CFESS/ ABEPSS, 2009.

TENORIO, Emilly Marques. Lei Maria da Penha e Medidas Protetivas: entre polícia e políticas. Campinas: Papel Social, p. 280, 2018.

TILLY, Louise A. Gênero, história das mulheres e história social. *Cadernos Pagu*, n. 3, p. 28-62, 1994.

VIOTTI, Maria Luiza Ribeiro. **Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher - Pequim, 1995**. ONU Mulheres.